

*Amor*



ENVELOPE Nº. 01 "HABILITAÇÃO":  
INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS HUMANIZA  
CNPJ 27.450.038/0001-12  
Rua Cristóvão Colombo, nº82, Centro, na cidade de Colina – SP,  
CEP 14770-000  
REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº. 117/2023  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 10/2023  
LOCAL: Ao Departamento de Licitações, situado à Rua Dr. Cruz  
Machado, nº. 205, 4º andar, Centro, CEP 84.600-900, na cidade  
de União da Vitória - PR.  
NÃO ABRIR ANTES DAS 14h00min do dia 16 de agosto de 2023.



Rua Cristóvão Colombo, 82, Centro, Colina - SP, CEP 14.726.000 - contato@institutohumaniza.com.br

**Documentos de HABILITAÇÃO – para Gestão e Operacionalização da UPA porte I  
de União da Vitória/PR – Chamamento Público nº 10/2023**

**Documentos de HABILITAÇÃO – para Gestão  
e Operacionalização da UPA porte I de União  
da Vitória/PR – UNIDADE DE PRONTO  
ATENDIMENTO WARRIB MOTTA, conforme  
Edital de Chamamento Público nº 10/2023**



Handwritten signatures in blue ink, including a large stylized 'g' and several other illegible signatures.

## INDICE

|  |            |
|--|------------|
| <b>DECRETO DE QUALIFICAÇÃO UNIAO DA VITORIA .....</b>    | <b>03</b>  |
| <b>REGULARIDADE JURIDICA</b>                             |            |
| ATA 842 eleição conselho de administração e fiscal ..... | 05         |
| ATA 824 eleição da diretoria .....                       | 13         |
| ESTATUTO SOCIAL última alteração + ata aprovação .....   | 16         |
| <b>REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA</b>                 |            |
| CNPJ .....   | 54         |
| DECA .....   | 57         |
| ALVARÁ .....   | 58         |
| CREMESP .....  | 65         |
| CRA – Conselho Regional de Administração .....           | 66         |
| CERTIDÕES .....  | 67         |
| <b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b>                              |            |
| ESTABELECIMENTOS QUE ADMINISTRAMOS .....                 | 80         |
| ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA .....                    | 83         |
| CONTRATOS ENCERRADOS .....                               | 105        |
| CONTRATOS ATIVOS .....                                   | 240        |
| DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO .....                         | 470        |
| <b>QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA</b>                 |            |
| CERTIDÃO NEGATIVA FALENCIA .....                         | 472        |
| BALANÇO PATRIMONIAL 2022.....                            | 473        |
| DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO .....             | 474        |
| TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO .....                   | 476        |
| RECIBO DE ENTREGA .....                                  | 477        |
| COEFICIENTES DE ANALISES .....                           | 478        |
| CRC – Conselho Regional de Contabilidade .....           | 479        |
| PUBLICAÇÃO DO BALAÇO NO JORNAL (balanço) .....           | 480        |
| <b>DECLARAÇÃO UNIFICADA .....</b>                        | <b>489</b> |

g.





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 - 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br



## RESULTADO FINAL DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE QUALIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2022

Objeto: Constitui objeto deste Edital a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE - OSS**, para habilitação de eventual e futura operacionalização da gestão e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná.

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que, analisados os Recursos Administrativos e, nos termos dos Pareceres Jurídicos n.º 488/2022, n.º 507/2022, n.º 586/2022 e Parecer Contábil n.º 74/2022, **decidiu:**

1. **DEFERIR** o pedido de qualificação da(s) seguinte(s) entidades(s):

| ENTIDADE/CNPJ |  |
|---------------|--|
| 1             | INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA - ISAC<br>CNPJ N.º 14.702.257/0001-08  |
| 2             | INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS HUMANIZA<br>CNPJ N.º 27.450.038/0001-12   |
| 3             | INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITAÇÃO, DE ASSISTÊNCIA, DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - IBHASES<br>CNPJ N.º 11.421.131/0001-69 |
| 4             | HOSPITAL MAHATMA GANDHI<br>CNPJ N.º 47.078.019/0001-14   |
| 5             | BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE<br>CNPJ N.º 50.351.626/0001-10  |
| 6             | INVISIA - INSTITUTO VIDA E SAÚDE<br>CNPJ N.º 05.997.585/0001-80  |
| 7             | ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - ABRADES<br>CNPJ N.º 10.857.726/0001-07                               |
| 8             | LIGA PARANAENSE DE COMBATE AO CÂNCER<br>CNPJ N.º 76.591.049/0001-28  |

União da Vitória - PR, 19 de outubro de 2022

  
.....  
**MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE**  
Presidente da CPL

  
.....  
**WILMAR A. DOMINGOS BIEBERBACH**  
Membro Suplente

  
.....  
**PAULO MARCELO SCHEID**  
Membro

  
Página 1 de 1



Rua Cristóvão Colombo, 82, Centro, Colina - SP, CEP 14.776-900 - contato@institutohumaniza.com.br

**Documentos de HABILITAÇÃO - para Gestão e Operacionalização da UPA porte I  
de União da Vitória/PR - Chamamento Público nº 10/2023**



# **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

Handwritten signatures in blue ink, including a large 'g' and several other illegible signatures.



## ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL

Aos 28 (quatro) dias do Mês de julho de 2023 (Dois Mil e Vinte e Três), às 18h00min em primeira chamada, às 19h00min em segunda chamada, reuniram-se conforme Edital de Convocação editado para esse fim e lista de presença anexa a presente ata, no endereço situado na Rua Cristóvão Colombo, 82, na cidade de Colina, Estado de São Paulo, sob a presidência do Sr. Diretor Presidente do Instituto de Estudos e Pesquisas "Humaniza", **Vitor Henrique Machado Gomes**, o qual verificado quórum, convocou para fazer parte da mesa e para secretariar a reunião a **Sra. Ana Paula Martins de Oliveira**. Dando início aos trabalhos, procedeu-se a leitura da ordem do dia apresentando-se os seguintes assuntos:

- 1-Admissão de novos sócios;
- 2-Eleição de Conselho Administrativo e Fiscal;
- 3-Demais assuntos pertinentes a associação;

1- **Admissão de novos sócios;** O Sr. Presidente colocou em apreciação proposta de admissão de novos associados, o que fora aprovado por unanimidade, tendo em vista não haver nada que desabone a conduta dos mesmos, sendo eles:

a) **Edna Paula Seno de Paula**

Endereço: Rua 34, n 953 cep 14.783-211, cidade de Barretos-SP

RG 34.765.826-x

CPF 313.852.278-50

Casada

Gerente Administrativa

Mãe: Maria Eva Squinca Seno

Pai: Ovardi Seno



**b) Alessandra Passador Morais Alves**

Endereço: Rua 42, n 1205, bairro Baroni, cidade de Barretos-SP

RG: 26719579

CPF: 304.627.488-20

Casada

Advogada

Pai: Julio Teodoro Morais Filho

Mãe: Judith Passador Morais

**c) Arthur Antonio Cantisano**

Endereço: Rua Dr. Oscar Goes Conrado, n 586, Centro, Colina-SP

RG: 49061619-7

CPF: 414.931.048-37

Solteiro

Estudante

Pai: Antonio Aparecido Cantisano

Mãe: Ana Paula Martins de Oliveira

**d) Marcelo Pinheiro Targas**

Endereço: Avenida Miguel Damha 2001, quadra 12 lote 16 Damha 3- São José do Rio Preto-SP.

RG 14.172.944-2

CPF: 116.542.148-84

Casado

Médico

Pai: Édison Targas

Mãe: Siderlei Pinheiros Targas

**e) Fernando Gabriel Issas**

Endereço: Av. Miguel Damha, n 2001, Q 27 L 15

RG: 15.625.619-8

ARQUIVO SOB Nº 842  
REGISTRO DE FISSURA JURIDICA DE LICITACAO

PREF. MUN. DE UNIAO DA VITORIA  
FLS  
DEP. LICITACAO

INSTITUTO DE HUMANIZAÇÕES

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEANDRO GOMES DA SILVA, em quarta-feira, 9 de agosto de 2023 14:34:37 GMT-03:00, CNS: 11.272-2 - 2º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



CPF: 080.756.198-38

Divorciado

Empresário

Pai: Antônio Gabriel Issas

Mãe: Rosemary de Padua Issas

**2-Eleição de Conselho Administrativo e Fiscal;** Foi aberto a inscrição para a chapa de membros do conselho administrativo e em seguida a eleição ficando eleito da seguinte forma:

### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

#### **JOSÉ JORGE CURY FILHO (PRESIDENTE)**

RG: 10.523.175-7

CPF: 026.456.578-93

ENDEREÇO: RUA 26, 2277 - BARRETOS - SP

#### **EDNA PAULA SENO DE PAULA (MEMBRO DO CONSELHO)**

ENDEREÇO: RUA 34, N 953 CEP 14.783-211, CIDADE DE BARRETOS-SP

RG 34.765.826-X

CPF 313.852.278-50

#### **SELMA DE FATIMA SOUZA DOS SANTOS (MEMBRO DO CONSELHO)**

RG 21.243.519-X

CPF: 114.603.988-31

ENDEREÇO: RUA 20, 950 B - APARTAMENTO 4 - BARRETOS - SP

#### **ONEIR CAÇADOR APARECIDO JUNIOR (MEMBRO DO CONSELHO)**

RG: 23.983.210-3

CPF: 214.718.048-36

ENDEREÇO: AVENIDA MANOEL SERAFIM N 71

#### **IVO DUARTE (MEMBRO DO CONSELHO)**

RG: 9.059.993

CPF: 005.715.348-56

ENDEREÇO: RUA 36, Nº 866 BARRETOS-SP

#### **TANIA MARA MACHADO DE LIMA (MEMBRO DO CONSELHO)**

RG: 10200902-8

CPF: 020.637.258-29

Handwritten signatures in blue ink.

LEANDRO GOMES DA SILVA, em quarta-feira, 9 de agosto de 2023 14:34:37 GMT-03:00, CNS: 11.272-2 - 2º TABELÃO DE  
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEANDRO GOMES DA SILVA, em quarta-feira, 9 de agosto de 2023 14:34:37 GMT-03:00, CNS: 11.272-2 - 2º TABELÃO DE  
www.cenad.org.br/autenticidade. O presente  
NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico  
documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



ENDEREÇO: ALAMEDA SINGAPURA, N 1482, CAMPOS DO CONDE, BARRETOS-SP

**FERNANDO ANTÔNIO CANTISANO (MEMBRO DO CONSELHO)**

RG:42.752.580-9

CPF: 423.793.458-64

ENDEREÇO: R DR. OSCAR GOES CONRADO, 586 - COLINA - SP



Em ato seguinte foi deliberado a inscrição e consecutiva eleição do conselho fiscal que se compôs da seguinte forma:

**CONSELHO FISCAL**

**JOSE OTAVIO FERRAZ DE OLIVEIRA (PRESIDENTE)**

RG 9.351.142-1

CPF: 894.689.378-87

ENDEREÇO: RUA FABIO JUNQUEIRA FRANCO , 745 - BARRETOS -SP

**SUELEN CRISTINA DOS SANTOS NOBRE (MEMBRO)**

RG: 45751377-9

CPF: 365.323.198-13

ENDEREÇO: RUA 30, N 424, JARDIM PAULISTA, GUAÍRA-SP

**EVA APARECIDA DOS SANTOS (MEMBRO)**

RG: 15868298-1

CPF: 021.653.388-08

ENDEREÇO: RUA 14B, N 604, RESIDENCIAL THAIS, GUAÍRA-SP

**TODOS OS CONSELHEIROS A PARTIR DESTA DATA FICAM DESDE JÁ EMPOSSADOS EM SEUS CARGOS.**

**3-Demais assuntos pertinentes a associação;** Aberta a palavra para os demais associados e novos membros apresentado a lista completa dos atuais sócios do instituto, sendo eles:

**1- JOSE JORGE CURI FILHO**

RG :10.523.175-7

CPF: 026.456.578-93

ENDEREÇO : RUA 26 , 2277 - BARRETOS -SP

**2- JOSE FRANCISCO PARO**

RG: 4.108.825

CPF : 190.033.668-5

ENDEREÇO : RUA 7 DE SETEMBRO , 413 - COLINA - SP



**3- LUIZ CARLOS LORENZI**

RG: 3.349.34

CPF : 242.805.698 -0

ENDEREÇO : ALAMEDA SUÉCIA 596 - BARRETOS - SP

**4- FERNANDO ANTÔNIO CANTISANO**

RG:42.752.580-9

CPF: 423.793.458-64

ENDEREÇO: R DR. OSCAR GOES CONRADO , 586 - COLINA - SP

**5- JOSE OTAVIO FERRAZ DE OLIVEIRA**

RG 9.351.142-1

CPF: 894.689.378-87

ENDEREÇO: RUA FABIO JUNQUEIRA FRANCO , 745 - BARRETOS -SP

**6- SELMA DE FATIMA SOUZA DOS SANTOS**

RG 21.243.519-X

CPF : 114.603.988-31

ENDEREÇO: RUA 20 , 950 B - APARTAMENTO 4 - BARRETOS -SP

**7- ANDREA CRISTINA DOS SANTOS**

RG: 26.347.106-8

CPF: 162.032.618-31

ENDEREÇO: RUA GILBERTO ALVES CARDOSO, Nº48, BARRETOS-SP

**8- ONEIR CAÇADOR APARECIDO JUNIOR**

RG: 23.983.210-3

CPF: 214.718.048-36

ENDEREÇO: AVENIDA MANOEL SERAFIM N º71

**9- JULIANA DE OLIVEIRA LANNES**

RG: 36.550.919-X

CPF: 301.664.618-81

ENDEREÇO: AVENIDA 1, Nº1070, AP 101 BARRETOS-SP

**10- IVO DUARTE**

RG: 9.059.993

CPF:005.715.348-56

ENDEREÇO: RUA 36, Nº 866 BARRETOS-SP

**11- RICARDO CEZARETI BARTBIERI MONTEIRO DE BARROS**

RG: 33.678.578-1

CPF: 360.032.658-02

ENDEREÇO: AV 21, N 896, CIDADE DE BARRETOS-SP

**12- NILTON CELESTINO**

RG:8.283.775-2



CPF:982.601.208-44  
ENDEREÇO: AVENIDA 5 Nº 2443 BARRETOS-SP



**13- MARCIA REGINA MACHADO**  
RG: 9356513  
CPF:054.215.088-38  
ENDEREÇO: RUA 26, 2281 - BARRETOS -SP

**14- ALESSANDRA CRISTINA DE SOUZA PELOJA**  
RG: 267293021  
CPF:141.165.248-75  
ENDEREÇO: AVENIDA DOS MACONS, N 1675, AMERICA, BARRETOS-SP

**15- ANA PAULA MARTINS DE OLIVEIRA**  
RG: 28076170-3  
CPF: 303.966.788-23  
ENDEREÇO: RUS DR. OSCAR GOES CONRADO , 586 - COLINA - SP

**16- VITOR HENRIQUE MACHADO GOMES**  
RG: 43918908-1  
CPF: 368.595.208-09  
ENDEREÇO: RUA 26, 2281 - BARRETOS -SP

**17- SUELEN CRISTINA DOS SANTOS NOBRE**  
RG: 45751377-9  
CPF: 365.323.198-13  
ENDEREÇO: RUA 30, N 424, JARDIM PAULISTA, GUAÍRA-SP

**18- EVA APARECIDA DOS SANTOS**  
RG: 15868298-1  
CPF: 021.653.388-08  
ENDEREÇO: RUA 14B, N 604, RESIDENCIAL THAIS, GUAÍRA-SP

**19- TANIA MARA MACHADO DE LIMA**  
RG: 10200902-8  
CPF:020.637.258-29  
ENDEREÇO: ALAMEDA SINGAPURA, N 1482, CAMPOS DO CONDE, BARRETOS-SP

**20- SEBASTIANA LUCIA DA SILVA PIRES**  
RG: 2356611-0  
CPF: 041.095.568-05  
ENDEREÇO: RUA ARGENTINA, N 2726, AMERICA, BARRETOS-SP

**21- EDNA PAULA SENO DE PAULA**  
ENDEREÇO: RUA 34, N 953 CEP 14.783-211, CIDADE DE BARRETOS-SP  
RG 34.765.826-X

**Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica**

Avenida Rui Barbosa, 95, Centro - Colina-SP - Fone: (17) 3341-4336  
Protocolado em 01/08/2023 sob nº 910. Averbado hoje e arquivado  
sob nº 842, junto ao registro nº 433. Colina, 03 de agosto de 2023. Aq  
Oficial: R\$65,28 Estado, R\$18,61 IPESP, R\$12,66 ISSQN, R\$12,66  
R\$12,66 SINGREG, R\$3,41 MP, R\$3,12 Total: R\$108,86.

Ribeiro Perussoto Cury  
Oficial Designada

ARQUIVADO  
SOB Nº  
842  
REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA  
DE COLINA-SP



CPF 313.852.278-50

**22- FERNANDO GABRIEL ISSAS**

ENDEREÇO: AV. MIGUEL DAMHA, N 2001, Q 27 L 15, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

RG: 15.625.619-8

CPF: 080.756.198-38

**23- MARCELO PINHEIRO TARGAS**

ENDEREÇO: AV. MIGUEL DAMHA, N 2001, Q 12 L 16 DAMHA, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP.

RG 14.172.944-2

CPF: 116.542.148-84

**24- ARTHUR ANTONIO CANTISANO**

ENDEREÇO: RUA DR. OSCAR GOES CONRADO, N 586, CENTRO, COLINA-SP

RG: 49061619-7

CPF: 414.931.048-37

**25- ALESSANDRA PASSADOR MORAIS ALVES**

ENDEREÇO: RUA 42, N 1205, BAIRRO BARONI, CIDADE DE BARRETOS-SP

RG: 26719579

CPF: 304.627.488-20

Em sequência, o presidente deixou a palavra livre para que os presentes pudessem expor suas dúvidas e fazer sugestões.

Por fim, não havendo qualquer outra ordem para deliberação, encerrou-se a Assembleia geral e a presente ata firmada pelo presidente da Assembleia e, por mim P. (ANA PAULA MARTINS DE OLIVEIRA) digitada.

Colina, 28 de julho de 2023

**VITOR HENRIQUE MACHADO GOMES**  
Presidente

**ANA PAULA MARTINS DE OLIVEIRA**  
Secretária

1º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS BARRETOS/SP  
Bel. Ivo Mataruco Tabellão | Rua 16, nº 897 - Entre as Av. 1045 - Centro - CEP: 14780-050 - Barretos/SP  
Tel: (17) 3322-0223 - Fax: (17) 3323-7360

Reconheço por semelhante 2 (duas) vezes: VITOR HENRIQUE MACHADO GOMES (88032), ANA PAULA MARTINS DE OLIVEIRA (93099) - Dog. 76, Barretos - SP, 01/08/2023. Em test.

Assinatura: ELIANE APARECIDA DE PAULA ELIANE APARECIDA DE PAULA

Atendente: Segurança: 4059485550407051494851575249

VALIDO SOMENTE COM MEIO DE AUTENTICAÇÃO POR MEIOS DIGITAIS



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEANDRO GOMES DA SILVA, em quarta-feira, 9 de agosto de 2023 14:34:37 GMT-03:00. CNS: 11.272-2 - 2º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - art. 22.



Rua Cristóvão Colombo, 82, CEP 11.279-004, Bairro Centro, Itaipava - SP, Brasil

ARQUIVO SOB Nº 20-842  
REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA DE GOV. SP



### LISTA DE PRESENÇA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 28/07/2023

| NOME                            | ASSINATURA             |
|---------------------------------|------------------------|
| Volcan Celentino Ferrero        |                        |
| Marcelo Regino Machado          |                        |
| Edna Patrícia Silva de Paula    | Edna Patrícia de Paula |
| Marcelo Pinheiro Targas         |                        |
| Fernanda G. Silva               |                        |
| Vitor H. de Almeida Gomes       |                        |
| Ricardo C. B. dos Santos        |                        |
| Alexandra Passador M. Alves     |                        |
| Luiz Carlos Lorenzi             |                        |
| Ana Paula Martins de Oliveira   | Ana Paula de Oliveira  |
| Fernando Antonio Cantusano      | Fernando A. Cantusano  |
| André B. de Santa               |                        |
| Suelen Cristina dos Santos      |                        |
| Arthur Antonio Cantusano        |                        |
| Selma de Fátima Souza           |                        |
| Alexander de Souza Silva        |                        |
| Marcelo Cantusano               |                        |
| Terina Maria Machado de Almeida |                        |
| Rosi Jorge Cerqueira            |                        |

9

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEANDRO GOMES DA SILVA, em quarta-feira, 9 de agosto de 2023 14:34:37 GMT-03:00, CNS: 11.272-2 - 2º TABELAÇÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.





LISTA DE PRESENÇA  
 ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
 11/05/2023

| NOME                          | ASSINATURA  |
|-------------------------------|-------------|
| Ricardo C. B. M. Barros       | [Signature] |
| Almirante Delgado             | [Signature] |
| Silma Fátima Souza            | [Signature] |
| Aneluisa B. Santos            | [Signature] |
| José Duarte                   | [Signature] |
| Renata de Castro              | [Signature] |
| Marcelo Regine de Jesus       | [Signature] |
| Vera H. M. Gomes              | [Signature] |
| Jose Antonio Lopez de Almeida | [Signature] |
| Jose Jose Luis Freire         | [Signature] |
| Ana Paula Martins de Oliveira | [Signature] |
| Jean Carlos Antonio Cantuano  | [Signature] |
| Paulo Francisco Silva         | [Signature] |
| Milton Alberto Ferreira       | [Signature] |
| Luz Carla Lorenzi             | [Signature] |

ARQUIVO SOB Nº 9-824  
 REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEANDRO GOMES DA SILVA, em quarta-feira, 9 de agosto de 2023 14:33:57 GMT-03:00, CNS: 11.272-2 - 2º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

9

[Handwritten signatures]



## Declaração

INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS "HUMANIZA", representado pelo Diretor Presidente, nos termos do art. 21 do Estatuto Social da Instituição, vem através deste declarar que a Assembleia Geral realizada no dia 11 de maio de 2023, elegeu somente a diretoria do instituto e para os cargos do conselho de Administração e fiscal, será marcada nova assembleia no próximo mês para a eleição dos respectivos conselheiros, conforme consta no parágrafo único do art. 41 do estatuto social de nossa entidade.

Barretos, 17 de maio de 2023.

**Vitor Henrique Machado Gomes**

**Diretor Presidente**

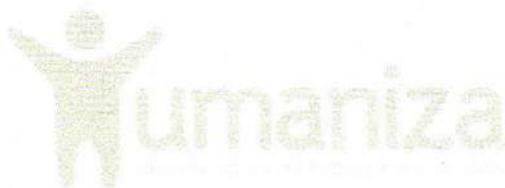
|  |  |
|--|--|
| VITOR HENRIQUE<br>MACHADO<br>GOMES:3685952<br>0809 | Assinado de forma<br>digital por VITOR<br>HENRIQUE MACHADO<br>GOMES:36859520809<br>Dados: 2023.05.17<br>14:57:14 -03'00' |
|--|--|



g

Handwritten signatures in blue ink, including a large stylized signature and several smaller ones.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEANDRO GOMES DA SILVA, em quarta-feira, 9 de agosto de 2023 14:33:57 GMT-03:00. CNS: 11.272-2 - 2º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Rua Cristóvão Colombo, nº 82, CEP 14.770.000, Bairro Centro, Colina- SP, contato@institutohumaniza.com.br

## ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS “HUMANIZA”

### DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, REGIME JURÍDICO, SEDE E FORO

**Artigo 1º** – O Instituto de Estudos e Pesquisas “Humaniza”, com prazo de duração indeterminado, é pessoa jurídica de direito privado, de fins não lucrativos, criada sob a forma de Associação, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, e reger-se-á pelo presente Estatuto Social Consolidado, pela Lei Federal 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), por seus Regimentos Internos, quando aprovados, e demais legislações aplicáveis.

§ 1º - O Instituto de Estudos e Pesquisas “Humaniza”, entidade de caráter beneficente de assistência social, não tem caráter político-partidário ou religioso e nem fins de lucro, tampouco subordinação ao Poder Público, tendo de outro lado, como pessoa jurídica de direito privado, personalidade e patrimônio distintos de seus dirigentes.

§ 2º - O Instituto de Estudos e Pesquisas “Humaniza” observará os princípios da personalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

**Artigo 2º** - O Instituto de Estudos e Pesquisas “Humaniza” tem sede própria e foro na Cidade de Colina, Estado de São Paulo, sito na **Rua Cristóvão Colombo, nº82, CEP: 14770-000, Bairro Centro, Colina-SP**, podendo constituir filiais em outras cidades





Rua Cristóvão Colombo, nº 82, CEP 14.770.000, Bairro Centro, Colina - SP, contato@institutohumaniza.com.br

do Estado de São Paulo, bem como da federação, com atuação em qualquer parte do território nacional.

## DOS OBJETIVOS

**Artigo 3º** - O Instituto de Estudos e Pesquisas "Humaniza" tem por objetivo promover atividades de utilidade pública consistentes na prestação e desenvolvimento da assistência e gestão integral à saúde, educação, meio ambiente, turismo, cultura, ciência e tecnologia ou comunicação, bem como garantia dos direitos fundamentais previstos em nossa Constituição Federal, por intermédio de instrumentos jurídicos, em benefício da sociedade em geral, de caráter beneficente.

§ 1º - O Instituto de Estudos e Pesquisas "Humaniza" cumprirá seus objetivos estatutários a quem dela necessitar sem qualquer tipo de preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

§ 2º - O Instituto de Estudos e Pesquisas "Humaniza" pode abrir filiais em qualquer ponto do país ou do exterior, sendo que a estrutura e o funcionamento deverão obedecer à constituição e a administração da sede, ficando a esta subordinada, bem como aos dispositivos do presente Estatuto;

§ 3º - A qualquer tempo, independente de deliberação da Assembleia Geral ou da Diretoria, o Presidente do Conselho de Administração poderá determinar, ou a Diretoria ou a própria Assembleia poderá propor àquele que determine Auditoria nas filiais e/ou na própria sede;





Rua Cristóvão Colombo, nº 82, CEP 14.770.000, Bairro Centro, Colina- SP, contato@institutohumaniza.com.br

**Artigo 4º** - Para a consecução dos seus objetivos, O Instituto de Estudos e Pesquisas "Humaniza" poderá:

I - Colaborar, através de programas compatíveis com seus objetivos, com pessoas e entidades interessadas no desenvolvimento das ciências da saúde e educação, bem como de promoção cultural, com institutos educacionais, com universidades, com instituições públicas e privadas do Brasil e do Exterior;

II - Estimular trabalhos nas áreas didática, assistencial e de pesquisa, através de apoio material e de remuneração condigna ao pesquisador, ao pessoal docente e a outros profissionais;

III - Patrocinar o desenvolvimento de novos produtos e equipamentos, sistemas e processos;

IV - Promover cursos, simpósios e estudos;

V - Promover a divulgação de conhecimentos tecnológicos e a edição de publicações técnicas e científicas;

VI - Instituir bolsas de estudo, estágios e auxílios de assistência a professores, estudiosos, pesquisadores e outros profissionais, cujos trabalhos possam contribuir para a realização dos seus objetivos;

VII - Incentivar atividades de cultura, propiciando a instalação e manutenção de cursos, a edição de obras intelectuais e estímulo ao conhecimento dos bens e valores culturais;

VIII - Prestar serviços gratuitos, permanentes e sem qualquer discriminação de clientela;

IX - Celebrar convênios, contratos, incluindo mas não se limitando a contratos para gestão de Creches, escola, instituições de ensino, Casas de Repouso, centro de detenções (incluindo-se, mas não limitando-se a presídios, fundação casa, centro de detenções provisórias, institutos penais agrícolas), unidades psiquiátricas, unidades de

Humaniza

9





Rua Cristóvão Colombo, nº 82, CEP 14.770.000, Bairro Centro, Colina- SP, contato@institutohumaniza.com.br

dependentes químicos, centros de fisioterapia, farmácias públicas, atendimento residencial com profissionais da saúde, centro odontológicos, Unidades Assistenciais de Saúde e Cultura, com Instituições Públicas ou Privadas, inclusive junto aos municípios, estados e união, pessoas físicas ou jurídicas, com a finalidade de realização de gestão, investimentos, obras, reformas, adequação, pesquisas, estudos ou projetos, fomento e execução de atividades de interesse público, que, por si ou pela remuneração que proporcionarem, atendam às necessidades da Associação;

X - Promover outras atividades que visem a realização de seus objetivos.

XI - Captar recursos nacionais e internacionais para o desenvolvimento de tecnologias aplicadas à saúde;

XII - Formar e preparar recursos humanos para atuação na área da saúde;

XIII - Obter, de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, subvenções e auxílios, doações, sub-rogações e legados, inclusive em bens e valores, para a consecução dos fins sociais do instituto;

XIV - Executar ou gerenciar programas de prevenção e atendimento integral à saúde, visando a atenção primária, secundária e terciária, inclusive especialidades médicas, urgência e emergência, diagnóstico e terapêutica, quer seja ambulatorial ou hospitalar, órteses e próteses e gestão plena hospitalar;

XV - Contribuir para a programação e manutenção da saúde, mediante execução de ações para pesquisas, produção e distribuição de medicamentos, materiais e equipamentos relacionados tanto a saúde pública quanto privada;

XVI - Promover a assistência e desenvolvimento social mediante execução de programas, projetos e ações sócio educativas, priorizando ações dirigidas às crianças e adolescentes e as suas famílias e executar programas de geração de renda e colocação no mundo do trabalho;





Rua Cristóvão Colombo, nº 82, CEP 14.770.000, Bairro Centro, Colina - SP, contato@institutohumaniza.com.br

XVII – O Instituto de Estudos e Pesquisas “Humaniza”, na área da saúde, poderá ainda:

- a) desenvolver atividades assistenciais de natureza médico-hospitalar, diagnósticas e ambulatoriais, em estrutura própria ou cedida, a todas as pessoas que delas necessitem, sem distinção de nacionalidade, cor, sexo ou religião;
- b) oferecer acolhimento e acompanhamento médico e psicossocial às pessoas com distúrbios psíquicos e deficiência mental;
- c) manter estabelecimento próprio ou de terceiros, que funcione como sede da Associação, onde possam ser desenvolvidas todas as atividades que objetivem as finalidades previstas no “caput” deste artigo;
- d) promover ações e prestar serviços de saúde, inclusive ao Sistema Único de Saúde (SUS) e Assistência Social (SUAS);
- e) Administrar Unidades de Pronto Atendimento, Prontos-Socorros, Ambulatórios de Especialidades, Policlínicas, UPA 24h, AMEs, UBSs/ESFs, Hospitais e Maternidades, bem como Hospitais especializados em Saúde Mental;
- f) desenvolver o ensino e a pesquisa na área das ciências da saúde, apoiando a investigação científica, bem como contribuindo para a qualificação profissional;
- g) contribuir para o estabelecimento de políticas públicas e programas visando garantir a universalidade e as oportunidades de acesso à saúde, necessárias ao desenvolvimento humano e social do cidadão, podendo firmar convênios, contratos, parcerias e demais instrumentos jurídicos com outras instituições de natureza pública e/ou privada, nacional e/ou internacional, de ensino, pesquisa e/ou assistência à saúde;
- h) ministrar cursos, produzir e disponibilizar material didático e científico assim como tecnologias na área das ciências da saúde;
- i) incentivar, com ampla divulgação nos meios de comunicação de massa, a participação da comunidade na formulação e implementação de políticas públicas de

Humaniza

g



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEANDRO GOMES DA SILVA, em quarta-feira, 9 de agosto de 2023 14:37:20 GMT-03:00, CNS: 11.272-2 - 2º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Rua Cristóvão Colombo, nº 82, CEP 14.770-000, Bairro Centro, Colma - SP, contato@institutohumaniza.com.br

saúde, por meio do Conselho Estadual de Saúde, dos Conselhos Municipais de Saúde e de outras formas de organização da população como os Conselhos de Bairros e as Comunidades de Saúde;

j) apoiar programas de medicina preventiva, com equipes multidisciplinares, identificando e minimizando os fatores de risco aos quais a população está exposta, dando prioridade ao atendimento em áreas periféricas;

k) promover campanhas para divulgar informações sobre os fatores que afetam a saúde pública, particularmente os que aumentam o risco de morte violenta, como o uso de armas de fogo, uso indevido de drogas, acidentes de trânsito e acidentes de trabalho;

l) apoiar campanhas de conscientização contra os riscos do uso do fumo e do álcool;

m) adotar programas que contribuam para a melhoria do atendimento às pessoas acometidas de patologias crônicas;

n) apoiar programas de prevenção, assistência e tratamento à dependência de drogas;

o) desenvolver campanhas de informação e prevenção sobre doenças sexualmente transmissíveis e HIV/AIDS;

p) apoiar estudos, desenvolver campanhas, pesquisas e programas para reduzir a incidência, morbidade e mortalidade causadas por HIV/AIDS, assim como a prevenção e orientação sobre saúde;

q) prestar assistência de fisioterapia na prevenção e tratamento dos distúrbios cinéticos funcionais intercorrentes em órgãos e sistemas do corpo humano, gerados por alterações genéticas, por traumas e por doenças adquiridas;

r) executar a Gestão Compartilhada de Ações em Saúde, nos âmbitos dos Municípios e Estados, em seus respectivos estabelecimentos de saúde (Pronto Atendimento, Prontos-socorros, Ambulatórios de Especialidades, Policlínicas, UPA 24h, AMEs, UBSs/ESFs, Hospitais e Maternidades) inclusive com oferta de serviços de

Procedimento nº

9





Rua Cristóvão Colombo, nº 82, CEP 14.770.000, Bairro Centro, Colina-SP, contato@institutohumaniza.com.br

complementação diagnóstica e terapêutica, tanto de análises clínicas quanto de imagem, além de medicamentos, materiais, insumos e equipamentos.

**Parágrafo único** - Para o alcance das finalidades a que se propõe O Instituto de Estudos e Pesquisas “Humaniza” atuará por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ação, inclusive através da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, e da prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

## DO PATRIMÔNIO

**Artigo 5º** - Constituem o patrimônio do Instituto de Estudos e Pesquisas “Humaniza”:

I - Bens móveis e imóveis;

II - Doações legados, auxílios, subvenções, contribuições que lhe venham a ser destinados por quaisquer pessoas;

III - Resultados líquidos provenientes de suas atividades.

§ 1º - Cabe ao Instituto de Estudos e Pesquisas “Humaniza” administrar seu patrimônio e dele dispor, de acordo com o estabelecido neste Estatuto Social.

§ 2º - Os bens do Instituto de Estudos e Pesquisas “Humaniza” não constituirão patrimônio de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidades de classe ou de sociedade sem caráter beneficente de assistência social.





Rua Cristóvão Colombo, nº 82, CEP 14.770.000, Bairro Centro, Colina-SP, contato@institutohumaniza.com.br

§ 3º - A venda de bens imóveis do Instituto de Estudos e Pesquisas “Humaniza” somente ocorrerá mediante prévia autorização do Conselho de Administração.

§ 4º - O Instituto de Estudos e Pesquisas “Humaniza” fará a incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe forem destinados, para execução dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades em caso de extinção ou desqualificação, ao patrimônio de outra Organização Social qualificada no âmbito do município do serviço prestado, da mesma área de atuação, ou ao Patrimônio do município, na proporção dos recursos e bens por este ente alocados nos termos do Contrato de Gestão.

§ 5º - O Instituto de Estudos e Pesquisas “Humaniza” dará publicidade anual, na Imprensa Nacional (DOU), se necessário, no Diário Oficial do Estado (DOE) ou do Município de sua sede e do ente com o qual detenha Contrato de Direito Público ou, na falta deste, em jornal de grande circulação, bem como no seu sítio eletrônico, dos relatórios financeiros e de execução dos contratos de gestão, observado a competência constante do art. 36, VII, do presente Estatuto.

**Artigo 6º** - O Instituto de Estudos e Pesquisas “Humaniza” aplicará seu patrimônio no Brasil, atendendo a critérios de segurança dos investimentos e manutenção do valor real do capital investido.

**Parágrafo único** - O patrimônio do Instituto de Estudos e Pesquisas “Humaniza” não poderá ter aplicação diversa da estabelecida neste Estatuto Social.





Rua Cristóvão Colombo, nº 82, CEP 14.770.000, Bairro Centro, Colma - SP, contato@institutohumaniza.com.br

## DOS RECURSOS FINANCEIROS

**Artigo 7º** - Os recursos financeiros do Instituto de Estudos e Pesquisas "Humaniza" serão constituídos de receitas ordinárias e receitas extraordinárias.

**Artigo 8º** - Constituem receitas ordinárias do Instituto de Estudos e Pesquisas "Humaniza":

- I - As provenientes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
- II - As rendas próprias de imóveis de sua propriedade;
- III - As decorrentes de atividades próprias ou de convênio e contratos, inclusive de gestão, ou associação com terceiros;
- IV - Os juros bancários e outras rendas resultantes de operação de crédito de qualquer natureza;
- V - As rendas constituídas, por terceiros, a seu favor;
- VI - As rendas provenientes de aquisição de títulos públicos do Município, do Estado ou da União;
- VII - Os usufrutos instituídos a seu favor;
- VIII - A remuneração por serviços prestados;
- IX - As provenientes de rendas de produtos de sua manufatura e de royalties e ou assistência decorrente de negociação com terceiros de direitos relativos à propriedade industrial;
- X - Os rendimentos resultantes de atividades relacionadas direta ou indiretamente, com as finalidades estatutárias do Instituto de Estudos e Pesquisas "Humaniza".





Rua Cristóvão Colombo, nº 82, CEP 14.770.000, Bairro Centro, Colina- SP, contato@institutohumaniza.com.br

§ 1o - Os recursos advindos dos Poderes Públicos serão aplicados integralmente nos objetivos do Instituto de Estudos e Pesquisas “Humaniza”.

§ 2o - O Instituto de Estudos e Pesquisas “Humaniza” investirá seus excedentes financeiros no desenvolvimento das suas próprias atividades.

§ 3o - O Instituto de Estudos e Pesquisas “Humaniza” não distribuirá bens, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de membro da Entidade.

§ 4o - Os Conselheiros não receberão remuneração pelos serviços que, nesta condição prestarem à Organização Social, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem;

§ 5o - Constituem receitas extraordinárias do Instituto de Estudos e Pesquisas “Humaniza” as subvenções do Poder Público e quaisquer auxílios de particulares destinados ao desempenho de suas atividades.

§ 6o - Os depósitos e movimentação do numerário serão feitos exclusivamente em nome do Instituto de Estudos e Pesquisas “Humaniza”, nas instituições financeiras de reconhecida atuação no mercado financeiro.

§ 7o - O orçamento, as transposições orçamentárias e empréstimos com recursos do Instituto de Estudos e Pesquisas “Humaniza” serão autorizados pelo Conselho de

Figura nº 03

9





Rua Cristóvão Colombo, nº 82, CEP 14.770-000, Bairro Centro, Colina- SP, contato@institutohumaniza.com.br

Administração, cabendo aos responsáveis pela aplicação das verbas, prestar contas aos órgãos competentes.

§ 8º - O Instituto de Estudos e Pesquisas “Humaniza” manterá escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão, conforme legislação vigente.

### DOS ASSOCIADOS

**Artigo9º** - O Instituto é integrado por número ilimitado de associados, pessoas físicas ou Jurídicas, de ilibada conduta, admitindo, inclusive novos associados.

**Parágrafo único:** Aqueles que quiserem se associar deverão preencher ficha de inscrição, remetendo o pedido de associação ao Conselho de Administração que deliberará sobre o pedido e eventual aprovação.

**Artigo10º.** As pessoas físicas ou jurídicas que eventualmente integrarem o corpo associativo do Instituto serão regularmente inscritas numa das seguintes categorias:

I - associados fundadores: pessoas físicas e jurídicas signatárias do ato constitutivo do Instituto os que integrarem, regularmente admitidos, o primeiro Conselho de Administração do Instituto.

II- associados efetivos: pessoas físicas e jurídicas que, sejam indicados pelos demais associados, ou que tenham sua inscrição aprovada nos termos do & único do **Artigo** anterior, sejam aceitos para integrar o quadro social do instituto:





Rua Cristóvão Colombo, nº 82, CEP 14.770.000, Bairro Centro, Colina- SP, contato@institutohumaniza.com.br

III - associados honorários: pessoas físicas e jurídicas que sejam admitidas, em razão de terem contribuído para a consecução dos objetivos sociais do Instituto.

IV – Associado Profissional: são os profissionais que venham a atuar junto ao Instituto de Estudos e Pesquisas “Humaniza”, estando dispensados de pagar anuidade;

V – Associado Institucional: são associados, pessoas jurídicas, que venham a compor os trabalhos do Instituto de Estudos e Pesquisas “Humaniza”, estando dispensados de pagar anuidade;

§ 1º - A qualidade de associado é intransmissível, seja qual for a sua categoria não titula direito a obtenção de quotas cu fração ideal de patrimônio do Instituto.

§ 2º - As pessoas jurídicas referidas neste artigo, se farão representar por pessoa física, regularmente constituída para tanto, que servirá de interlocutor da instituição e terá direito a voto.

§ 3º - Os associados honorários não poderão votar e nem serem votados para cargos que envolvam a administração do Instituto.

## DOS DIREITOS

**Artigo 11º** - Aos associados são garantidos iguais direitos, a seguir relacionados:

I - comparecer às reuniões da Assembleia Geral, discutir os assuntos tratados, podendo votar, com a ressalva prevista no parágrafo terceiro da **Artigo** anterior aos associados honorários:





Rua Cristóvão Colombo, nº 82, CEP 14.770.000, Bairro Centro, Colina- SP, contato@institutohumaniza.com.br

- II - pleitear os mandatos estatutários e serem votados, desde que atendam as disposições deste Estatuto;
- III - propor ao exame dos órgãos diretivos as questões de interesse social e as medidas que acharem conveniente;
- IV - convocar a Assembleia Geral, mediante proposta assinada por 1/5 (um quinto) dos associados no mínimo, e dirigida ao Presidente do Conselho de Administração.

### DOS DEVERES

**Artigo 12º** - São deveres dos associados:

- I - Cooperar e contribuir, direta ou indiretamente, pessoal ou coletivamente, para o desenvolvimento institucional e prestígio do Instituto;
- II - Acatar e cumprir as decisões dos órgãos diretivos do instituto;
- III - Cumprir fielmente o presente Estatuto e o Regimento interno;
- IV - Desempenhar com máxima dedicação os cargos que lhes forem atribuídos pela Assembleia Geral e demais órgãos do Instituto;
- V - Denunciar toda e Qualquer irregularidade ou abuso que seja do seu conhecimento, que possa afetar a imagem do Instituto.

### DA SUSPENSÃO, EXCLUSÃO E DEMISSÃO

**Artigo. 13º** - São considerados motivos para suspensão de direitos, o associado que:

Registo 2014/35





Rua Cristóvão Colombo, nº 82, CEP 14.770.000, Bairro Centro, Colina- SP, contato@institutohumaniza.com.br

- I - faltar, injustificadamente, a **3** (três) Assembleias Gerais consecutivas;
- II - infringir qualquer das disposições previstas no **Artigo 13** do presente Estatuto;
- III - recusar-se, imotivadamente, a participar das atividades para as quais for designado pelos órgãos diretivos do Instituto, ressalvado o direito de recusa por justa causa;
- IV - Praticar atos ou valer-se da imagem do Instituto para tirar proveito, de qualquer espécie, inclusive patrimonial e pessoal, para si ou para terceiros;
- V - incorrer em atos, graves ou não, e atitudes incompatíveis com os postulados pelo Instituto
- VI - tiver comportamento incompatíveis com a dignidade e o decoro do Instituto;
- VII - não aceitar, sem fundadas razões, cargos para os quais tenha sido eleito ou funções para as quais tenha sido indicado

**Artigo 14º**, Será suspensa a qualidade de associado por qualquer um dos motivos relacionados no **Artigo** anterior, imposta a penalidade por período não superior a 1 (um) ano, após ser oportunizado o exercício do direito à ampla defesa e ao contraditório.

§ 1º — No período em que subsistir a penalidade, fica vedado ao associado:

- I - votar e ser votado;
- II - participar das reuniões da Assembleia Geral;
- III - o exercício de cargo eletivo que eventualmente esteja exercendo no Instituto.





Rua Cristóvão Colombo, nº 82, CEP 14.770.000, Bairro Centro, Colina- SP, contato@institutohumaniza.com.br

§ 2º — A pena de suspensão será decretada pelo Conselho de Administração, assegurado ao associado apresentar defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma da legislação processual vigente.

§ 3º - Da decisão de suspensão, caberá recurso à Assembleia Geral que poderá ser interposto no mesmo prazo para apresentação de defesa.

§ 4º — As decisões da Assembleia Geral são definitivas e terminativas.

**Artigo 15º-** São considerados motivos graves para exclusão do quadro social, o associado que:

- I — reincidir em qualquer um dos motivos que sujeite à suspensão de direitos;
- II — causar prejuízos ao Instituto por dolo ou culpa grave;
- III — locupletar-se, direta ou indiretamente, de qualquer bem do Instituto.

§ 1º - A pena de exclusão obedecerá ao disposto nos parágrafos segundo e terceiro do **Artigo** anterior.

§ 2º- Na hipótese de ocorrência de qualquer outro motivo considerado grave e não previsto expressamente neste Estatuto, poderá o associado ser excluídos, após deliberação fundamentada em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, pela maioria absoluta dos associados, assegurado o direito à ampla defesa e o contraditório.

INSTITUTO HUMANIZA

Handwritten signatures and a blue stamp. The stamp contains the text: 'ARQUIVO SOB Nº - 784' and 'REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA DE COLINA-SP'.



Rua Cristóvão Colombo, nº 82, CEP 14.770.000, Bairro Centro, Colina- SP, contato@institutohumaniza.com.br

§ 3º - Será automaticamente considerado excluído do quadro social o associado que se tornar civilmente incapaz ou falecer.

**Artigo 16º** - Os associados poderão pedir demissão do quadro associativo, através de requerimento dirigido ao Conselho de Administração, que será aceito se o associado demissionário estiver quite com as suas obrigações estatutárias

### DA ADMINISTRAÇÃO

**Artigo 17º** O instituto será administrado pelos seguintes órgãos:

I - Assembleia Geral;

II — Conselho de Administração;

III — Diretoria; e

IV — Conselho Fiscal.

§ 1º - É expressamente vedada a cumulação de cargos dos integrantes do Conselho de Administração com os do Conselho Fiscal.

§ 2º - Os conselheiros eleitos ou indicados para integrar a diretoria da entidade devem renunciar ao assumirem funções executivas.

§ 3º - À posse dos membros do Conselho de Administração e Fiscal dar-se-á na mesma Assembleia que os eleger e se ausente algum de seus membros, far-se-á perante os respectivos Conselhos para o qual foi eleito em sua primeira reunião.

Impressão nº 32

*[Handwritten signatures]*





Rua Cristóvão Colombo, nº 82, CEP 14.770.900, Bairro Centro, Colina - SP, contato@institutohumaniza.com.br

**Artigo 18º** - Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal não receberão qualquer remuneração ou vantagem pelos serviços que, nesta qualidade, prestarem ao Instituto, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem.

**Parágrafo único:** O Associado que assumir qualquer tipo de função operacional no instituto, terá, automaticamente, seus direitos de associado suspensos enquanto perdurar a execução da função administrativa.

#### DA ASSEMBLEIA GERAL

**Artigo 19º** - A Assembleia Geral é o órgão soberano do Instituto, nos termos deste Estatuto, e constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

**Artigo 20º** - A Assembleia Geral se reunirá, ordinariamente, no primeiro quadrimestre seguinte ao encerramento de cada exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim exigirem.

**Artigo 21º** - A convocação da Assembleia Geral será da competência do Diretor Presidente ou, em - sua falta ou ausência, por dois Diretores em conjunto, através de edital afixado na sede do instituto ou por carta ou endereço eletrônico, com antecedência mínima de **10** (dez) dias, que deverá constar data, horário, local e a ordem do dia.



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEANDRO GOMES DA SILVA, em quarta-feira, 9 de agosto de 2023 14:37:20 GMT-03:00, CNS: 11.272-2 - 2º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Rua Cristóvão Colombo, nº 82, CEP 14.770.000, Bairro Centro, Colina- SP, contato@institutohumaniza.com.br

**Parágrafo único** - Caso a Assembleia Geral não seja convocada, nos termos do presente Estatuto, assegura-se a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de convocá-la.

**Artigo 22º** - À Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a imprescindível presença de 2/3 (dois terços) de seus associados ou, em segunda e última convocação, 1 (uma) hora depois da primeira convocação, com qualquer número de associados.

**Artigo 23º** - Compete à Assembleia Geral

I - eleger e destituir os membros do Conselho de Administração;

II - julgar os recursos das sanções aplicadas pelo Conselho de Administração, nos termos dos artigos 14 e 15 deste Estatuto;

III — deliberar sobre exclusão de associado. Nos termos do **Artigo 15**, parágrafo segundo deste, Estatuto;

IV — aprovar pedido de admissão de novo associado e conceder título de associado honorário;

V — alterar, total ou parcialmente, o Estatuto Social do instituto;

VI - destituir os administradores

VII — decidir sobre os casos omissos.

**Parágrafo único** - Em caso de empate, O Presidente do Conselho de Administração terá voto de qualidade.



Rua Cristóvão Colombo, nº 82, CEP 14.770-000, Bairro Centro, Colina - SP, contato@institutohumaniza.com.br

**Artigo24º** - A reforma deste Estatuto, em qualquer tempo, só se dará por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 um terço) nas convocações seguintes.

**Artigo25º** - Instalada a Assembleia Geral, o seu Presidente Procederá a leitura do Edital de Convocação, declarando, em breves termos, a finalidade da Assembleia e ato contínuo, dará início aos trabalhos observando a ordem do dia.

**Artigo26º**. Os associados fundadores e efetivos, desde que quites com suas obrigações estatutárias, terão direito a 1 (um) voto na Assembleia, podendo, nestes casos, serem representados por procurador legalmente constituído para tanto.

**Parágrafo único** — A representação prevista no **Artigo** anterior, está limitada ao número de 3 (três) associados por procurador.

**Artigo27º** - As reuniões da Assembleia Geral serão lavradas em atas, as quais conterão obrigatoriamente, as deliberações e os fatos pertinentes, que serão submetidas pelo seu respectivo Presidente a registro no órgão competente.

## DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**Artigo28º** - O Conselho de Administração é o órgão de deliberação superior do Instituto de Estudos e Pesquisas "Humaniza", composto por 7 (sete) conselheiros eleitos e destituíveis a qualquer momento pela Assembleia Geral, com função





Rua Cristóvão Colombo, nº 82, CEP 14.770.000, Bairro Centro, Colina - SP, contato@institutohumaniza.com.br

normativa e fiscalizadora, e exerce a coordenação, o controle e a avaliação do Instituto.

§1º - O Conselho de Administração do instituto será presidido por um de seus membros, eleito pela maioria, o qual no ato da posse deverá indicar 1 (um) membro que exercerá a presidência nos casos de ausência ou impedimento.

§ 2º - Poderão ser acrescentados quantos membros sejam necessários ao Conselho de Administração, indicados pelo Poder Público, visando atender os percentuais específicos de cada legislação.

§3º - É vedado a membro de Conselho e Diretores, estatutários ou não, do Instituto de Estudos e Pesquisas 'Humaniza' participarem da estrutura de mais de uma entidade qualificada como organização social pelo mesmo ente federativo, à exceção feita pelos representantes do Poder Público, que, nessa condição, devem integrar o Conselho de Administração.

**Artigo 29º** - Considerando que o Conselho de Administração deve ser estruturado respeitando-se os moldes previstos na Lei Federal n.º 9637/98, o Conselho do Instituto será estruturado da seguinte maneira:

A - 20 a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público.

B - 20 a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil

C - até 10% (dez por cento), no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros Ou os associados.

D - 10 a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral.





Rua Cristóvão Colombo, nº 82, CEP 14.770.000, Bairro Centro, Colma- SP, contato@institutohumaniza.com.br

E - 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos pelos empregados da entidade

I- Os membros eleitos para compor o Conselho de Administração terão mandato de 04 (quatro) anos, admitida uma única recondução.

II - É vedada a participação, no Conselho de Administração e em diretorias da entidade, de cônjuges, companheiros ou parentes, consanguíneos ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau, do Governador, Vice-Governador, dos Secretários de Estado, Presidentes de autarquia ou fundação, Senadores, Deputados federais, Deputados estaduais, membros do Judiciário, Ministério Público, Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios e, ainda, dos integrantes do quadro de direção de quaisquer outros órgãos da Administração direta e indireta, nesta compreendidas as empresas estatais, no âmbito dos Estados, União, Distrito Federal e Municípios onde seja qualificada a entidade.

III — O Diretor Presidente, dirigente máximo do Instituto, deverá participar das reuniões do Conselho de Administração, com direito a voz, mas não a voto.

IV – As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas pela maioria de votos, presentes no mínimo 5 (cinco) de seus membros, além do presidente, porém este, sem direito a voto;

V- Os representantes de entidades previstas na alínea “a” e “b” deste artigo devem corresponder a mais de 50% do conselho.

VI- O primeiro mandato da metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de 2 (dois) anos, segundo critérios estabelecidos no estatuto.

§ 1º - Em vista das possíveis variações da composição requerida pelos entes federativos, quando da qualificação como Organização Social, o Instituto poderá criar um Conselho de Administração Regional, sem prejuízo da composição prevista na Lei Federal para se adequar nas seguintes proporções:

Página 24 de 24

*[Handwritten signature]*

**ARQUIVO SOB Nº**  
8 - 784  
**REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA DE COLMA-SP**

*[Handwritten signature]*

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEANDRO GOMES DA SILVA, em quarta-feira, 9 de agosto de 2023 14:37:20 GMT-03:00, CNS: 11.272-2 - 2º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Rua Cristóvão Colombo, nº 82, CEP 14.770.000, Bairro Centro, Colina- SP, contato@institutohumaniza.com.br

Primeira Hipótese:

I - Até **55%** (cinquenta e cinco por cento), no caso de associação civil, de membros eleitos, dentre os membros ou associados,

II - **35%** (trinta e cinco por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral

III - **10%** (dez por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade.

Segunda hipótese:

a) 20% (vinte por cento) a 40% (quarenta por cento) de membros natos representantes do poder público, na forma definida pelo estatuto da entidade;

b) 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral, conforme definido pelo estatuto;

c) até 10% (dez por cento) de membros eleitos dentre os membros ou associados no caso de associação civil;

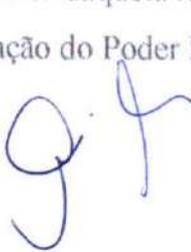
d) até 10% (dez por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil;

e) até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto;

Parágrafo Único. Os membros eleitos nos termos do item “b” da segunda hipótese de constituição devem ser indicados dentre os membros da comunidade

§ 2º: O Conselho de Administração Regional, com atuação específica em determinado local e vinculado a determinado projeto, deverá obedecer a disposição instituída na legislação vigente no âmbito daquela localidade, inclusive em relação ao percentual de indicação de representação do Poder Público.

Humaniza

  
ARQUIVO  
SOB Nº  
- 784  
REGISTRO DE PESSOA ABNT 4  
DE 2004/04



Rua Cristóvão Colombo, nº 82, CEP 14.770-000, Bairro Centro, Colina - SP, contato@institutohumaniza.com.br

§ 3º - Havendo a criação do Conselho Regional, este terá as mesmas atribuições e obrigações previstas no **Artigo 32**, com atuação restrita e proporcional ao projeto do qual é vinculado e suas decisões serão subordinadas ao Conselho principal, prevalecendo as determinações deste em detrimento ao outro, no caso de conflito.

**Artigo 30º** - O Conselho deve reunir-se ordinariamente, no mínimo, **3** (três) vezes a cada ano e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim exigirem ou ainda por **1/3** (um terço) de seus membros, com antecedência mínima de **10** (dez) dias.

**Parágrafo único** - As reuniões ordinárias, previstas no caput, serão precedidas de convocação do Presidente do Conselho de Administração, com antecedência mínima de **10** (dez) dias.

**Artigo 31º** - As decisões do Conselho de Administração se darão, em todos os casos, por **2/3** dos seus membros.

**Artigo 32º** - Compete privativamente ao Conselho de Administração:

- I - fixar o âmbito de atuação da entidade, para consecução do seu objeto;
- II - aprovar a proposta de contrato de gestão da entidade, bem como os termos de colaboração e fomento e, também, os acordos de cooperação;
- III - aprovar a proposta de orçamento da entidade e o programa de investimentos;
- IV - designar e dispensar os membros da diretoria;
- V - fixar a remuneração dos membros da diretoria;





Rua Cristóvão Colombo, nº 82, CEP 14.770.000, Bairro Centro, Colina- SP, contato@institutohumaniza.com.br

VI -aprovar os estatutos, bem como suas alterações e a extinção da entidade, por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros;

VII - aprovar o regimento interno da entidade, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, forma de gerenciamento, os cargos e respectivas competências;

VIII - aprovar por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras, serviços, compras e alienações e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade;

IX - aprovar e encaminhar, ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela diretoria;

X - fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa.

§ 1º - Competirá ainda ao Conselho de Administração:

I— conduzir a gestão estratégica, política e executiva do instituto, com vistas a orientar a Diretoria no cumprimento de suas obrigações;

II — gerir o patrimônio do Instituto;

III — controlar o cumprimento das finalidades do instituto;

IV - nomear os membros do Conselho Fiscal;

V — deliberar sobre a suspensão e/ou exclusão de associados;

VI — pronunciar-se sobre assuntos que lhe forem submetidos pela Diretoria do Instituto;

VII — eleger o seu Presidente entre os seus membros





Rua Cristóvão Colombo, nº 82, CEP 14.770.000, Bairro Centro, Colina- SP; contato@institutohumaniza.com.br

VIII — eleger a Diretoria do Instituto e seu Presidente;

IX - decidir sobre a extinção ou transformação do instituto, na forma do Artigo 31 deste Estatuto;

X — pronunciar-se sobre denúncia que lhe for encaminhada pela sociedade civil em relação à gestão e aos serviços executados pelo instituto, adotando as providências cabíveis;

XI — deliberar quanto ao cumprimento, pela Diretoria, dos planos de trabalho e dos contratos de gestão, bem como, após manifestação do Conselho Fiscal, sobre os relatórios gerenciais e de atividades do Instituto, e respectivas demonstrações financeiras relativas às contas anuais do instituto, as quais serão encaminhadas aos Órgãos competentes;

XII — monitorar, com o auxílio do Conselho Fiscal, o cumprimento das diretrizes e metas definidas nos contratos de gestão que eventualmente sejam firmados pelo Instituto;

XIII - aprovar a proposta de alteração estatutária e de extinção do Instituto;

XIV - executar outras atividades correlatas.

§ 2º – a fixação da remuneração dos membros da diretoria prevista no artigo 32º, VIII, deverá obedecer a valores compatíveis com os de mercado onde atuar a organização social, desde que não superiores ao teto estabelecido pelo art. 37, XI, da Constituição Federal, ou ainda, os tetos estabelecidos pelas Constituições Estaduais do Estado em que seja qualificada como Organização Social;

§ 3º - O regulamento próprio de que trata o artigo 32º, VIII deverá vedar a organização social de manter relacionamento comercial ou profissional com entidades privadas cujos dirigentes, diretores, sócios, gerentes colaboradores e/ou equivalentes sejam agentes públicos de poder, órgão ou entidade da administração pública estadual, bem

Página 23 de 24

*Handwritten signature*





Rua Cristóvão Colombo, nº 82, CEP 14.770.000, Bairro Centro, Colina - SP, contato@institutohumaniza.com.br

assim com cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo, adotivo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º grau, de dirigentes e/ou equivalentes da organização social os quais detenham poder decisório.

§ 4º - A fixação das remunerações no plano de cargos, benefícios e remuneração dos empregados da entidade não poderá ultrapassar o limite de 90% (noventa por cento) da maior remuneração paga aos membros da diretoria;

**Artigo33º** - Ao Presidente do Conselho de Administração compete:

I- cumprir e fazer cumprir este Estatuto e as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração;

II - delegar atribuições em caráter permanente ou transitório, ouvido o Conselho de Administração;

III - convocar e presidir as reuniões do Conselho;

IV - indicar, em conformidade com o disposto no **Artigo27, Parágrafo único**, deste Estatuto, seu Substituto eventual;

**Artigo34º** - Aos demais membros do Conselho de Administração compete:

I — discutir e votar as matérias em pauta;

II — assistir o Presidente em suas funções

## DA DIRETORIA

**Artigo35º** - A Diretoria é o órgão executivo e de direção do Instituto, incumbido de promover os objetivos institucionais, zelar pela estabilidade econômico-financeira e

Página 28 de 38





Rua Cristóvão Colombo, nº 82, CEP 14.770.000, Bairro Centro, Colina- SP, contato@institutohumaniza.com.br

cooperar para a preservação do patrimônio do instituto, a qual será composta por **5** (cinco) associados, sendo um o Diretor Presidente, um Diretor Administrativo, um Diretor Jurídico, um Diretor Financeiro/Fiscal e um Diretor de Projetos/Técnico.

§ 1º - O mandato da Diretoria será de **4** (quatro) anos, inexistindo impedimento para reeleições consecutivas.

§ 2º - Os membros eleitos ou indicados para compor a Diretoria do Instituto não poderão ser parentes consanguíneos ou afins até o **3º** grau de Senadores, Deputados Federal, Governadores, Vice-governadores, Secretários de Estado, Deputados Estaduais, Conselheiros dos Tribunais de Contas, Controladores, Diretores de Agências Reguladoras, Prefeitos, Vice-prefeitos, Secretários e Subsecretários Municipais, Vereadores e dirigentes de outras organizações sociais, onde atuar o instituto.

§ 3º - A Diretoria deve reunir-se ordinariamente, no mínimo, **3** (três) vezes a cada ano e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim exigirem ou ainda por **1/3** (um terço) de seus membros, com antecedência mínima de **10** (dez) dias.

§ 4º - Os profissionais da Diretoria poderão, alternativamente, ser contratados através de intermediação com pessoa jurídica, observadas as habilidades comprovadas, os quais serão remunerados de acordo com salários vigentes no mercado e terão suas competências e deveres definidos em rol próprio criado por ocasião da aprovação do Quadro de Cargos e Salários pelo Conselho de Administração.

Fls. 04 de 23

*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signature]*



Rua Cristóvão Colombo, nº 82, CEP 14.770.000, Bairro Centro, Colina - SP, contato@institutohumaniza.com.br

§ 5º - Os diretores contratados poderão ainda ser remunerados por quotas de serviços nos contratos firmados pelo Instituto de Estudos e Pesquisas "Humaniza".

**Artigo 36º** - Compete à Diretoria:

I - orientar a política patrimonial e financeira do Instituto;

II - elaborar o Regimento Interno, o Plano de Cargos, Salários e Benefícios e as normas de recrutamento e seleção de pessoal, bem como as normas de qualidade, de contratação de obras e serviços, de compras e alienações do Instituto;

III — pronunciar-se, no que couber, sobre doações com encargos;

IV — apresentar ao Conselho de Administração manifestação sobre Relatório Anual e o Balanço Geral do exercício anterior;

V — propor ao Conselho de Administração a reforma deste Estatuto;

VI - zelar pelo prestígio e boa imagem do Instituto;

VII — providenciar a publicação, na imprensa Oficial de cada ente político que venha contratar com O Instituto e, quando a lei assim dispuser, em jornal de grande circulação, em caráter anual ou em menor período, desde que haja expressa determinação legal, dos relatórios financeiros, devidamente auditados e elaborados em conformidade com os princípios fundamentais de Contabilidade, e do relatório de execução dos respectivos contratos de gestão.

VIII – Aprovar o programa anual de atividades e acompanhar sua realização;

IX - Relacionar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

X - Administrar os bens e haveres da Associação com moralidade, probidade, e economia;





Rua Cristóvão Colombo, nº 82, CEP 14.770.000, Bairro Centro, Colina - SP, contato@institutohumaniza.com.br

- XII – Decidir sobre caução de títulos;
- XIII – Decidir sobre operações de crédito, inclusive bancário, em favor do Instituto;
- XIV - Contratar e demitir funcionários, conforme conveniência institucional, determinando para isso serviços e remunerações;
- XV - Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto bem como o Regimento Interno da instituição;
- XVI - Propor à Assembleia, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros, a cassação do mandato do Diretor que deixar de cumprir com os deveres do seu cargo, ou que no cumprimento deles tiver agido de má-fé, privilegiando interesses pessoais;
- XVII - Elaborar e apresentar, à Assembleia Geral Ordinária, relatório de sua gestão ao final de cada ano;

**Artigo 37.** Compete ao Diretor Presidente:

- I - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- II — convocar as Assembleias Gerais;
- III - representar o Instituto, ativa & passivamente, ou prover-lhe a representação, em juízo ou fora dele;
- IV — participar e tomar parte, sem direito a voto. Nas reuniões do Conselho de Administração;
- V — celebrar contratos, convênios ou quaisquer outros atos e recebimento de domínio, posse, "treito, prestações e ações de natureza legal, após aprovação do Diretor Jurídico;
- VI — constituir procuradores, mandatários e prepostos com fins específicos, em nome do instituto;



Rua Cristóvão Colombo, nº 82, CEP 14.770.000, Bairro Centro, Colina- SP, contato@institutohumaniza.com.br

VII — autorizar despesas, promover o pagamento de obrigações, assinar cheques e ordens de pagamento desde que com a anuência do Diretor Financeiro/Contábil.

VIII — admitir, contratar, designar, promover e dispensar pessoal, fixando-lhes atribuições e salários, tendo em conta a estrutura organizacional, o Plano de Cargos, Salários e Benefícios, as normas para recrutamento e seleção de pessoal e o Regimento Interno do Instituto, com a anuência do Diretor Administrativo;

IX — designar, em caráter excepcional ou na impossibilidade de qualquer dos Diretores assumirem, o seu substituto eventual;

X — Exercer os atos gerenciais de praxe.

**Artigo 38.** Compete ao Diretor Financeiro/Contábil

I — autorizar despesas, promover o pagamento de obrigações, assinar cheques e ordens de pagamento, com a devida anuência do Diretor Presidente;

II - auxiliar o Diretor Presidente no desempenho de suas funções, substituí-lo nas suas ausências e impedimentos é executar as funções que lhe forem atribuídas;

III— administrar e zelar pelos fundos e patrimônio do Instituto

IV — efetuar as despesas autorizadas,

V — manter sob sua guarda todos os valores, documentos fiscais, contábeis, administrativos e de pessoal, observando-se os prazos previstos em lei específica

VI - elaborar, mensalmente, a previsão de receitas e despesas do instituto;

VII-representar o Instituto, ativa e passivamente, ou prover-lhe a representação, em juízo ou fora dele

**Artigo 39º** - Ao Diretor Administrativo compete:





Rua Cristóvão Colombo, nº 82, CEP 14.770.000, Bairro Centro, Colina- SP, contato@institutohumaniza.com.br

I — admitir, contratar, designar, promover e dispensar pessoal, fixando-lhes atribuições e salários, tendo em conta a estrutura organizacional, o Plano de Cargos, Salários e Benefícios, as normas para recrutamento e seleção de pessoal e o Regimento Interno do Instituto com a devida anuência do Diretor Presidente;

II — Designar, em caráter excepcional ou na impossibilidade de qualquer dos Diretores assumirem, o seu substituto eventual;

III — exercer os atos gerenciais de praxe.

IV- Representar o Instituto, ativa e passivamente, ou prover-lhe a representação, em juízo ou fora dele.

**Artigo40º** - Ao Diretor de Projetos e Técnico compete:

I- representar o Instituto. Ativa e passivamente, ou prover-lhe a representação, em juízo ou fora dele;

II — organizar e divulgar programas e planos de ações;

III- acompanhar a execução dos projetos;

IV — estruturar o planejamento das atividades do Instituto, inclusive projetos: -

V - estabelecer critérios para monitoramento e avaliação dos resultados dos projetos executados pelo instituto

VI- responder tecnicamente acerca dos projetos executados pelo Instituto

**Artigo40º-A** - Ao Diretor jurídico compete

I- representar o Instituto. Ativa e passivamente, ou prover-lhe a representação, em juízo ou fora dele;

II- acompanhar a execução dos projetos;





Rua Cristóvão Colombo, nº 82, CEP 14.770-000, Bairro Centro, Colma - SP, contato@institutohumaniza.com.br

III- celebrar contratos, convênios ou quaisquer outros atos e recebimento de domínio, posse, "treito, prestações e ações de natureza legal", desde que com a devida anuência do Diretor Presidente;

IV- Emitir Pareceres legais;

V- Acompanhar o andamento jurídico de todas as questões legais do instituto;

VI – contratar acompanhamento judicial, bem como pareceres legais de juristas especialistas no caso que entender necessário, desde que com a prévia autorização do Diretor Presidente.

#### DO CONSELHO FISCAL

**Artigo 41º** - A administração da entidade será fiscalizada, assídua e minuciosamente, por um Conselho Fiscal, constituído de no mínimo 3 (três) membros efetivos e de 3 (três) suplentes, todos associados, eleitos na forma estabelecida pelo estatuto, para mandatos de 1 (um) a 3 (três) anos, permitida a reeleição, por uma única vez, de 1/3 (um terço) de seus componentes.

**Parágrafo único** - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato do Conselho de Administração, sendo permitida uma recondução.

**Artigo 42.** Os membros do Conselho Fiscal não receberão remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem ao Instituto, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem.

**Artigo 43.** Compete ao Conselho Fiscal





Rua Cristóvão Colombo, nº 82, CEP 14.770.000, Bairro Centro, Colina - SP, contato@institutohumaniza.com.br

- I- examinar e emitir parecer sobre os relatórios e balancetes do Instituto;
- II - supervisionar a execução financeira e orçamentária do Instituto, podendo, para tanto, examinar livros, registros, documentos ou quaisquer outros elementos, sem prejuízo da faculdade de requisitar informações aos demais órgãos internos;
- III - examinar e emitir parecer sobre os relatórios gerenciais e de atividades do instituto, respectivas demonstrações financeiras, relativos às contas anuais ou de gestão
- IV - pronunciar-se sobre assuntos que lhe forem submetidos pelo órgão diretivo ou pelo órgão deliberativo;
- V - pronunciar-se sobre denúncia que lhe for encaminhada pela sociedade, adotando as providências cabíveis;
- VI - coordenar anualmente uma auditoria contábil, que será realizada por empresa de auditoria independente;
- VII — prestar auxílio ao Conselho de Administração no monitoramento do Cumprimento das diretrizes e metas definidas nos contratos de gestão que eventualmente sejam firmados pelo | instituto,
- VIII — executar outras atividades correlatas.

**Parágrafo único.** As funções dos componentes do Conselho Fiscal são incompatíveis com as de membro do Conselho de Administração ou da Diretoria.

**Artigo 44º** - Aplicam-se ao Conselho Fiscal as disposições, porventura, aplicáveis aos membros do | Conselho de Administração, inclusive as hipóteses de impedimento.

*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signature]*



Rua Cristóvão Colombo, nº 82, CEP 14.770.000, Bairro Centro, Colina-SP, contato@institutohumaniza.com.br

**Artigo45º** - O Conselho se reunirá anualmente ou quando convocado por qualquer um de seus membros, e a convocação se fará por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

**Artigo46º** - O Conselho Fiscal deliberará pela maioria de seus membros e as suas reuniões somente se instalarão quando presente a maioria dos membros regularmente inscritos

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Artigo47º** - Qualquer entidade de cunho social, poderá, a juízo do Conselho de Administração, ad "referendum da Assembleia Geral, incorporar-se ao Instituto.

§ 1º -A entidade incorporada se regerá, obrigatoriamente, pelo presente Estatuto Social.

§ 2º - O patrimônio da entidade incorporada passará a pertencer ao instituto.

**Artigo48º** - As alterações realizadas por via deste Estatuto Social não prejudicarão direitos preexistentes dos associados, no tocante a sua permanência no quadro associativo do instituto.

**Artigo49º** - O Instituto não participará de qualquer atividade ou movimento político-partidário ou estabelecerá distinção religiosa, e de discriminação racial. **Artigo55** - Este Estatuto Social entrará em vigor na data de seu registro no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Colina/SP;

Parágrafo 1º

*Handwritten signature*



*Handwritten signature*



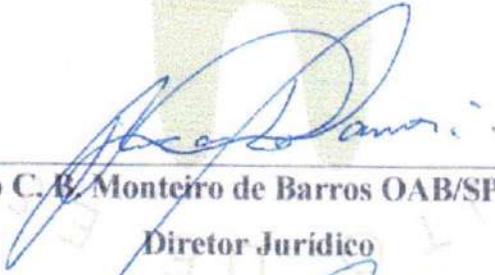
Rua Cristóvão Colombo, nº 82, CEP 14.770.000, Bairro Centro, Colina- SP, contato@institutohumaniza.com.br

**Artigo 50º** – Os primeiros mandatos do Conselho de Administração e Diretoria, após a criação do Instituto, terão duração de **06** (seis) anos, e ainda em virtude da ausência de interessados, a primeira composição do Conselho de Administração contará apenas com **02** membros, e ainda a primeira Diretoria será designada pelos associados efetivos (fundadores).

**Parágrafo único** - Se após a finalização do primeiro mandato dos órgãos do Instituto ainda não houver membros suficientes para a composição dos dois órgãos em questão, os membros ocupantes dos cargos na referida data neles permanecerão até a realização de nova eleição, que deverá ser promovida em reunião com a presença dos associados efetivos, respeitada a forma e prazo de convocação previstos no **Artigo 30, Parágrafo único** deste Estatuto.

**ESTE ESTATUTO ENTRA EM VIGOR A PARTIR DESTA DATA**

Barretos, **08** de agosto de **2022**.

  
\_\_\_\_\_  
**Ricardo C. B. Monteiro de Barros OAB/SP- 303.555**

**Diretor Jurídico**

  
\_\_\_\_\_  
**Vitor Henrique Machado Gomes**

**Diretor Presidente**





## ATA DE ASSEMBLEIA GERAL

Aos 08(oito) dias do Mês de agosto de 2022(Dois Mil e vinte e dois), às 18h00min em primeira chamada, às 19h00min em segunda chamada, reuniram-se conforme Edital de Convocação editado para esse fim e lista de presença anexa a presente ata, no endereço situado na Rua Cristóvão Colombo, número 82, na cidade de Colina, Estado de São Paulo, sob a presidência do Sr. Diretor Presidente do Instituto de Estudos e Pesquisas "Humaniza", **Vitor Henrique Machado Gomes**, o qual verificado quórum, convocou para fazer parte da mesa e para secretariar a reunião a **Sra. Ana Paula Martins de Oliveira**. Dando início aos trabalhos, procedeu-se a leitura da ordem do dia: a) Alteração Estatutária; b) Demais assuntos pertinentes a associação. Aberto os trabalhos, o Presidente explicitou a necessidade de alteração do artigo 5º, §4º. O Presidente expôs aos presentes a alteração, passando a vigorar os dispositivos com as seguintes redações:

*§ 4º - O Instituto de Estudos e Pesquisas "Humaniza" fará a incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe forem destinados, para execução dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades em caso de extinção ou desqualificação, ao patrimônio de outra Organização Social qualificada no âmbito do município do serviço prestado, da mesma área de atuação, ou ao Patrimônio do município, na proporção dos recursos e bens por este ente alocados nos termos do Contrato de Gestão.*

Ato contínuo, o Presidente propôs a suspensão da reunião para análise pela Assembleia da alteração apresentada, a qual foi aceita por unanimidade. Suspendeu-se a sessão das 19h30min às 20h30min. Retomados os trabalhos, o assunto foi colocado em discussão e a Assembleia, por unanimidade aprovou as alterações estatutárias, consolidando o estatuto. Por conseguinte, cumprindo com o que foi veiculado no item "b" Edital de Assembleia Geral, aberta a palavra para tratar dos demais assuntos pertinentes à associação, nada foi proposto pelos presentes. Por fim, não havendo qualquer outra ordem para deliberação, encerrou-se a Assembleia Geral e a presente ata firmada pelo Presidente da Assembleia e, por mim

*Ana Paula* (Ana Paula Martins de Oliveira) digitada.

*Ana Paula Martins de Oliveira*  
Secretário



*Vitor Henrique Machado Gomes*  
Diretor Presidente





LISTA DE PRESENÇA  
 ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
 08/08/2022

| NOME  | ASSINATURA                     |
|---|--------------------------------|
| Marcos Regina Machado                           | <i>[Handwritten signature]</i> |
| Jose Venio Curi Filho                           | <i>[Handwritten signature]</i> |
| Victor H. Machado Gomes                         | <i>[Handwritten signature]</i> |
| Jose Antonio Ferraz de Oliveira                 | <i>[Handwritten signature]</i> |
| ALIR CARLOS LORENZI                             | <i>[Handwritten signature]</i> |
| Wilson Alberto Perreira                         | <i>[Handwritten signature]</i> |
| NO DIGNTE                                       | <i>[Handwritten signature]</i> |
| Ana Paula Martins de Oliveira                   | <i>[Handwritten signature]</i> |
| Fernando Antonio Contesano                      | Fernando A. Contesano          |
| Jose Francisco Reis                             | <i>[Handwritten signature]</i> |
| Leivonildo C de S. Pelejo                       | <i>[Handwritten signature]</i> |
| Alnade Látima Souza dos Santos                  | <i>[Handwritten signature]</i> |
| Ricardo C. B. M. <i>[Handwritten signature]</i> | <i>[Handwritten signature]</i> |
|   |                                |
|   |                                |
|   |                                |

*[Handwritten initials]*



*[Handwritten signature]*

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEANDRO GOMES DA SILVA, em quarta-feira, 9 de agosto de 2023 14:33:08 GMT-03:00, CNS: 11.272-2 - 2º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Rua Cristóvão Colombo, 82, Centro, Colina- SP, CEP 14.770.000 - contato@institutohumaniza.com.br

**Documentos de HABILITAÇÃO – para Gestão e Operacionalização da UPA porte I  
de União da Vitória/PR – Chamamento Público nº 10/2023**



# **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



|  |   |                                |
|--|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>27.450.038/0001-12<br>MATRIZ  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br>19/10/2016 |
| NOME EMPRESARIAL<br>INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS HUMANIZA ✓  |   |                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>O.S. HUMANIZA  |   | PORTE<br>DEMAIS                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde  |   |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais<br>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte<br>85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares<br>85.11-2-00 - Educação infantil - creche<br>87.11-5-01 - Clínicas e residências geriátricas<br>86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana<br>86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências<br>86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente<br>86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares<br>86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências<br>86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos<br>85.32-5-00 - Educação superior - graduação e pós-graduação<br>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente<br>87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente<br>86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências<br>86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas<br>86.21-6-01 - UTI móvel<br>86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel<br>87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente<br>87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial |   |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>399-9 - Associação Privada  |   |                                |
| LOGRADOURO<br>R CRISTOVAO COLOMBO  | NÚMERO<br>82  | COMPLEMENTO<br>*****           |
| CEP<br>14.770-000  | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO                                   | MUNICÍPIO<br>COLINA            |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>CONTATO@WDCONTABILIDADE.COM.BR  |   | UF<br>SP                       |
| TELEFONE<br>(17) 3321-1616   |   |                                |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |   |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA ✓  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>19/10/2016 ✓                  |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                          |                                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/06/2023 às 14:27:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

*(Handwritten signatures and initials)*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|   |  |                                |
|---|--|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>27.450.038/0001-12<br>MATRIZ   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>         CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br>19/10/2016 |
| NOME EMPRESARIAL<br>INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS HUMANIZA   |  |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>87.11-5-03 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes<br>87.11-5-04 - Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS<br>86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica<br>86.40-2-02 - Laboratórios clínicos<br>86.40-2-03 - Serviços de diálise e nefrologia<br>86.40-2-04 - Serviços de tomografia<br>86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia<br>86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética<br>86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética<br>86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos<br>86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos<br>86.40-2-10 - Serviços de quimioterapia<br>86.40-2-11 - Serviços de radioterapia<br>86.40-2-12 - Serviços de hemoterapia<br>86.40-2-13 - Serviços de litotripsia<br>86.40-2-14 - Serviços de bancos de células e tecidos humanos<br>86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente<br>88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento<br>86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente<br>86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana |  |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>399-9 - Associação Privada   |  |                                |
| LOGRADOURO<br>R CRISTOVAO COLOMBO   | NÚMERO<br>82   | COMPLEMENTO<br>*****           |
| CEP<br>14.770-000   | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO  | MUNICÍPIO<br>COLINA            |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>CONTATO@WDCONTABILIDADE.COM.BR   |  | UF<br>SP                       |
| TELEFONE<br>(17) 3321-1616  |  |                                |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****  |  |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>19/10/2016                             |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |  |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                   |                                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/06/2023** às **14:27:04** (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|  |   |                                |
|--|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>27.450.038/0001-12<br>MATRIZ  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br>19/10/2016 |
| NOME EMPRESARIAL<br>INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS HUMANIZA  |   |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>86.50-0-01 - Atividades de enfermagem<br>86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia<br>86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente |   |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>399-9 - Associação Privada  |   |                                |
| LOGRADOURO<br>R CRISTOVAO COLOMBO  | NÚMERO<br>82  | COMPLEMENTO<br>*****           |
| CEP<br>14.770-000  | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO                                   | MUNICÍPIO<br>COLINA            |
| UF<br>SP   |   | TELEFONE<br>(17) 3321-1616     |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>CONTATO@WDCONTABILIDADE.COM.BR  |   |                                |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |   |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>19/10/2016                    |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                          |                                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/06/2023 às 14:27:04 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



Prefeitura do

Rua Antônio Paulo de Colina - Estado de S  
Fone/Fax (17) 3  
site: http://www.colina.sp.gov.br / issqn@c  
alvara@colina.sp.gov.br / issqn@c  
CNPJ 45.291.234/00

Departame



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

PROTOCOLO GERAL

PROCESSO:1734/2020

30/04/2020 - 08:22:52

INSTITUTO DE EST.PESQ.HUMANIZA/DECA  
ALTERAÇÃO

DECA DE ALTERAÇÃO CADASTRAL DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL



Cadastro Fiscal Mobiliário nº 77901700-0      Cadastro Imobiliário nº 46124793036

Contribuinte: INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS HUMANIZA

CPF/CNPJ nº 27.450.038/0001-12      RG/I.E nº

Endereço: RUA CRISTOVAO COLOMBO      nº 82

Bairro: PRIMITIVO-ACIMA/LINHA FEPASA      Complemento:

Cidade: COLINA      Estado: SP      CEP: 14770-000

Telefone/Fax: (17)9101-0538      E-mail: contato@wdcontabilidade.com.br

Nome Fantasia:

Atividade: ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE

Atividade Principal: ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE      Código - CNAE: 0

Viabilidade da empresa: IRREGULAR-NÃO POSSUI VIABILIDADE

Area utilizada mts.² 10,00      Extintor: NÃO POSSUI EXTINTOR

AVCB: FALTA O AVCB DO CORPO DE BOMBEIROS

Data de Início: 02/06/2017      Data de Alteração:

Horário de Funcionamento: SEGUNDA À SABADO DAS 08:00 H. ÀS 18:00 H.

Horário Especial:

Optante do Simples Nacional: NÃO      Data:      Optante do Simei: NÃO      Data:

Contador: WD CONTABILIDADE BARRETO'S LTDA

Categoria: ASSOCIACAO

Sócios:

VITOR HENRIQUE MACHADO GOMES - PRESIDENTE

ANA PAULA MARTINS DE OLIVEIRA CANTISANO - DIRETORA ADM - FINANCEIRA

ALESSANDRA CRISTINA DE SOUZA PELOJA - DIRETORA DE PROJETOS

Dados do Veiculo:

0      0      0

Curso válido até:

Observações: ALTERACAO DE ENDERECO EM 24/04/2020  
ANTIGO: RUA DRA OSCAR G. CONRADO Nº 578, VILA JUNQUEIRA.

Assinatura: \_\_\_\_\_  
ALESSANDRA CRISTINA DE SOUZA PELOJA  
CPF-141.165.248-75 RG-26.729.302

Colina-SP, 24/04/2020

\_\_\_\_\_  
André Luiz da Silva  
Analista Contábil e Financeiro (Designado)  
RG. nº 25.281.239-6-SSP/SP

\_\_\_\_\_  
Luís Fernando Pereira  
Chefe do Departamento da Receita  
RG. 23.226.157-X-SSP/SP

Lei Complementar nº 173 de 21/11/2012 "Código Tributário do Município"

Handwritten signatures and initials

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEANDRO GOMES DA SILVA, em quarta-feira, 9 de agosto de 2023 14:36:49 GMT-03:00 por: 11.272-2 - 2º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Via Rápida Empresa - VRE  
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO  
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo



Prefeitura do Município de Colina

Governo do Estado de São Paulo



**É importante saber que:**

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento foi expedido com base no Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010 e produz todos os efeitos legais para a autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas.
7. Todas as licenças de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como do município, se conveniado à REDESIM, estarão contidas neste Certificado. Portanto, não é necessária apresentação de Alvará complementar a este documento.

**DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTA DOCUMENTO:**

**PROTOCOLO/NÚMERO**

SPM2030369599

**NÚMERO DA SOLICITAÇÃO**

2516962

**DATA DA SOLICITAÇÃO**

27/06/2023

**DATA DE VALIDADE**

07/07/2024 ✓



**DADOS DA EMPRESA**

**NOME EMPRESARIAL**

INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS HUMANIZA

**CNPJ**

27.450.038/0001-12

**NATUREZA JURÍDICA**

Associação Privada

**Inscrição Municipal**

**A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO?**

Não

**FORMA DE ATUAÇÃO**

**ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO**

RUA CRISTOVAO COLOMBO, 82

CENTRO, Colina SP CEP: 14770000

**ÁREA DO ESTABELECIMENTO**

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

DADOS DA EMPRESA

ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA)  
(M<sup>2</sup>)

ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS

- 8660700 - Atividades de apoio à gestão de saúde
- 9430800 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
- 9493600 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
- 8550302 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
- 8511200 - Educação infantil - creche
- 8711501 - Clínicas e residências geriátricas
- 8690901 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana
- 8610101 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
- 8630599 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
- 8630502 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
- 8610102 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
- 8630501 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
- 8532500 - Educação superior - graduação e pós-graduação
- 9499500 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
- 8720499 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente
- 8622400 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
- 8630503 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
- 8621601 - UTI móvel
- 8621602 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel
- 8730199 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente
- 8720401 - Atividades de centros de assistência psicossocial
- 8711503 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes
- 8711504 - Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS
- 8640201 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica
- 8640202 - Laboratórios clínicos
- 8640203 - Serviços de diálise e nefrologia
- 8640204 - Serviços de tomografia
- 8640205 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
- 8640206 - Serviços de ressonância magnética
- 8640207 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
- 8640208 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
- 8640209 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
- 8640210 - Serviços de quimioterapia
- 8640211 - Serviços de radioterapia
- 8640212 - Serviços de hemoterapia



**DADOS DA EMPRESA**

8640213 - Serviços de litotripsia  
 8640214 - Serviços de bancos de células e tecidos humanos  
 8640299 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente  
 8800600 - Serviços de assistência social sem alojamento  
 8650099 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente  
 8630506 - Serviços de vacinação e imunização humana  
 8650001 - Atividades de enfermagem  
 8650004 - Atividades de fisioterapia  
 8690999 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente

**ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS**

Escritório Administrativo

**ANÁLISE DE VIABILIDADE****PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLINA**

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL DATA DE EMISSÃO: 27/04/2020  
 TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 4612479303000  
 RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:

**LICENCIAMENTO INTEGRADO****Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária**

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

**Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros****DATA EMISSÃO PROTOCOLO DE BAIXO RISCO**

29/06/2023

**FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

- » Declaro enquadrar-me na "Isenção Tipo I" do Corpo de Bombeiros, por ser prestador de serviços ou autônomo, e o endereço fornecido é o de minha residência (unifamiliar ou apartamento em prédio exclusivamente residencial), sendo o estabelecimento considerado apenas para fins legais e tributários, não sendo exercida qualquer atividade empresarial no local, tais como fabricação, manutenção, montagem, depósito, venda, atendimento ao cliente, e outros.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB**

| TIPO DE DOCUMENTO | NÚMERO DE LICENÇA | DATA EMISSÃO | VALIDADE    |
|-------------------|-------------------|--------------|-------------|
| ISENTO            | 3095296           | 27/06/2023   | INEXISTENTE |

**FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

- » Atividades exercidas no local: 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Corte de árvores nativas

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m<sup>3</sup> (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

**MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:**

» A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.



Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

| DATA EMISSÃO | PROTOCOLO DE BAIXO RISCO | CNAE      |
|--------------|--------------------------|-----------|
| 27/06/2023   |                          | 8511-2/00 |
|              |                          | 8532-5/00 |
|              |                          | 8550-3/02 |
|              |                          | 8610-1/01 |
|              |                          | 8610-1/02 |
|              |                          | 8621-6/01 |
|              |                          | 8621-6/02 |
|              |                          | 8622-4/00 |
|              |                          | 8630-5/01 |
|              |                          | 8630-5/02 |
|              |                          | 8630-5/03 |
|              |                          | 8630-5/06 |
|              |                          | 8630-5/99 |
|              |                          | 8640-2/01 |
|              |                          | 8640-2/02 |
|              |                          | 8640-2/03 |
|              |                          | 8640-2/04 |
|              |                          | 8640-2/05 |
|              |                          | 8640-2/06 |
|              |                          | 8640-2/07 |
|              |                          | 8640-2/08 |
|              |                          | 8640-2/09 |
|              |                          | 8640-2/10 |
|              |                          | 8640-2/11 |
|              |                          | 8640-2/12 |
|              |                          | 8640-2/13 |
|              |                          | 8640-2/14 |
|              |                          | 8640-2/99 |
|              |                          | 8650-0/01 |
|              |                          | 8650-0/04 |
|              |                          | 8650-0/99 |
|              |                          | 8660-7/00 |
|              |                          | 8690-9/01 |
|              |                          | 8690-9/99 |
|              |                          | 8711-5/01 |
|              |                          | 8711-5/03 |
|              |                          | 8711-5/04 |
|              |                          | 8720-4/01 |
|              |                          | 8720-4/99 |
|              |                          | 8730-1/99 |
|              |                          | 8800-6/00 |
|              |                          | 9430-8/00 |
|              |                          | 9493-6/00 |
|              |                          | 9499-5/00 |

**FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

VIGILÂNCIA SANITÁRIA



| DATA EMISSÃO | PROTOCOLO DE BAIXO RISCO | CNAE      |
|--------------|--------------------------|-----------|
| 27/06/2023   |                          | 8660-7/00 |
| 27/06/2023   |                          | 9430-8/00 |
| 27/06/2023   |                          | 9493-6/00 |
| 27/06/2023   |                          | 8550-3/02 |
| 27/06/2023   |                          | 8511-2/00 |
| 27/06/2023   |                          | 8711-5/01 |
| 27/06/2023   |                          | 8690-9/01 |
| 27/06/2023   |                          | 8610-1/01 |
| 27/06/2023   |                          | 8630-5/99 |
| 27/06/2023   |                          | 8630-5/02 |
| 27/06/2023   |                          | 8610-1/02 |
| 27/06/2023   |                          | 8630-5/01 |
| 27/06/2023   |                          | 8532-5/00 |
| 27/06/2023   |                          | 9499-5/00 |
| 27/06/2023   |                          | 8720-4/99 |
| 27/06/2023   |                          | 8622-4/00 |
| 27/06/2023   |                          | 8630-5/03 |
| 27/06/2023   |                          | 8621-6/01 |
| 27/06/2023   |                          |           |

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



|                     |                                 |             |
|---------------------|---------------------------------|-------------|
| 27/06/2023          |                                 | 8621-6/02   |
| <b>DATA EMISSÃO</b> | <b>PROTOCOLO DE BAIXO RISCO</b> | <b>CNAE</b> |
| 27/06/2023          |                                 | 8730-1/99   |
| <b>DATA EMISSÃO</b> | <b>PROTOCOLO DE BAIXO RISCO</b> | <b>CNAE</b> |
| 27/06/2023          |                                 | 8720-4/01   |
| <b>DATA EMISSÃO</b> | <b>PROTOCOLO DE BAIXO RISCO</b> | <b>CNAE</b> |
| 27/06/2023          |                                 | 8711-5/03   |
| <b>DATA EMISSÃO</b> | <b>PROTOCOLO DE BAIXO RISCO</b> | <b>CNAE</b> |
| 27/06/2023          |                                 | 8711-5/04   |
| <b>DATA EMISSÃO</b> | <b>PROTOCOLO DE BAIXO RISCO</b> | <b>CNAE</b> |
| 27/06/2023          |                                 | 8640-2/01   |
| <b>DATA EMISSÃO</b> | <b>PROTOCOLO DE BAIXO RISCO</b> | <b>CNAE</b> |
| 27/06/2023          |                                 | 8640-2/02   |
| <b>DATA EMISSÃO</b> | <b>PROTOCOLO DE BAIXO RISCO</b> | <b>CNAE</b> |
| 27/06/2023          |                                 | 8640-2/03   |
| <b>DATA EMISSÃO</b> | <b>PROTOCOLO DE BAIXO RISCO</b> | <b>CNAE</b> |
| 27/06/2023          |                                 | 8640-2/04   |
| <b>DATA EMISSÃO</b> | <b>PROTOCOLO DE BAIXO RISCO</b> | <b>CNAE</b> |
| 27/06/2023          |                                 | 8640-2/05   |
| <b>DATA EMISSÃO</b> | <b>PROTOCOLO DE BAIXO RISCO</b> | <b>CNAE</b> |
| 27/06/2023          |                                 | 8640-2/06   |
| <b>DATA EMISSÃO</b> | <b>PROTOCOLO DE BAIXO RISCO</b> | <b>CNAE</b> |
| 27/06/2023          |                                 | 8640-2/07   |
| <b>DATA EMISSÃO</b> | <b>PROTOCOLO DE BAIXO RISCO</b> | <b>CNAE</b> |
| 27/06/2023          |                                 | 8640-2/08   |
| <b>DATA EMISSÃO</b> | <b>PROTOCOLO DE BAIXO RISCO</b> | <b>CNAE</b> |
| 27/06/2023          |                                 | 8640-2/09   |
| <b>DATA EMISSÃO</b> | <b>PROTOCOLO DE BAIXO RISCO</b> | <b>CNAE</b> |
| 27/06/2023          |                                 | 8640-2/10   |
| <b>DATA EMISSÃO</b> | <b>PROTOCOLO DE BAIXO RISCO</b> | <b>CNAE</b> |
| 27/06/2023          |                                 | 8640-2/11   |
| <b>DATA EMISSÃO</b> | <b>PROTOCOLO DE BAIXO RISCO</b> | <b>CNAE</b> |
| 27/06/2023          |                                 | 8640-2/12   |
| <b>DATA EMISSÃO</b> | <b>PROTOCOLO DE BAIXO RISCO</b> | <b>CNAE</b> |
| 27/06/2023          |                                 | 8640-2/13   |
| <b>DATA EMISSÃO</b> | <b>PROTOCOLO DE BAIXO RISCO</b> | <b>CNAE</b> |
| 27/06/2023          |                                 | 8640-2/14   |
| <b>DATA EMISSÃO</b> | <b>PROTOCOLO DE BAIXO RISCO</b> | <b>CNAE</b> |

9

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized signature and several smaller initials.

Prefeitura de Colina



|                     |                                 |                              |
|---------------------|---------------------------------|------------------------------|
| 27/06/2023          |                                 | 8640-2/99                    |
| <b>DATA EMISSÃO</b> | <b>PROTOCOLO DE BAIXO RISCO</b> | <b>CNAE</b>                  |
| 27/06/2023          |                                 | 8800-6/00                    |
| <b>DATA EMISSÃO</b> | <b>PROTOCOLO DE BAIXO RISCO</b> | <b>CNAE</b>                  |
| 27/06/2023          |                                 | 8650-0/99                    |
| <b>DATA EMISSÃO</b> | <b>PROTOCOLO DE BAIXO RISCO</b> | <b>CNAE</b>                  |
| 27/06/2023          |                                 | 8630-5/06                    |
| <b>DATA EMISSÃO</b> | <b>PROTOCOLO DE BAIXO RISCO</b> | <b>CNAE</b>                  |
| 27/06/2023          |                                 | 8650-0/01                    |
| <b>DATA EMISSÃO</b> | <b>PROTOCOLO DE BAIXO RISCO</b> | <b>CNAE</b>                  |
| 27/06/2023          |                                 | 8650-0/04                    |
| <b>DATA EMISSÃO</b> | <b>PROTOCOLO DE BAIXO RISCO</b> | <b>CNAE</b>                  |
| 27/06/2023          |                                 | 8690-9/99                    |
| <b>DATA EMISSÃO</b> | <b>PROTOCOLO DE BAIXO RISCO</b> | <b>CNAE</b>                  |
| 27/06/2023          |                                 | Atividade(s)<br>Auxiliar(es) |

**PREFEITURA**

| <b>DATA EMISSÃO</b> | <b>NÚMERO DE LICENÇA</b> | <b>VALIDADE</b> |
|---------------------|--------------------------|-----------------|
| 07/07/2023          | 779017000                | 07/07/2024      |

9

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

# CFM-CRM

## Conselho Federal e Regional de Medicina

### CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA



Inscrito sob CRM nº  
973995

CNPJ nº  
27.450.038/0001-12

Inscrição  
12/06/2017

Validade  
30/06/2024

Razão Social  
INST DE ESTUDOS E PESQUISAS HUMANIZA ✓

Nome Fantasia  
INST DE ESTUDOS E PESQUISAS HUMANIZA

Endereço  
R DR OSCAR GOES CONRADO 586

Município/UF  
COLINA/SP

CEP  
14770-000

Responsável Técnico  
LUIZ CARLOS LORENZI - CRM/SP nº16926

Classificação  
ADMINISTRACAO DE SERVICOS MEDICOS

Este certificado atesta a REGULARIDADE da Inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até **30/06/2024**. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

São Paulo, 28 de Junho de 2023.

DR. ANGELO VATTIMO  
DIRETOR 1º SECRETÁRIO

28/06/2023 - BTS - TCBFONSECA



**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO  
A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO**

**CERTIDÃO DE REGISTRO**

O **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO** CERTIFICA que empresa identificada no presente documento encontra-se REGISTRADA neste Regional.

|   |                    |
|---|--------------------|
| <b>Razão Social:</b> INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS HUMANIZA                        |                    |
| <b>CNPJ:</b> 27.450.038/0001-12   |                    |
| <b>Capital Social:</b> 0,00   |                    |
| <b>Registro PRINCIPAL-CRA/SP:</b> 023305  |                    |
| <b>Endereço:</b> RUA CRISTÓVÃO COLOMBO, Nº 82 - CENTRO - COLINA - SP - CEP: 14770-000 |                    |
| <b>Responsável(eis) Técnico(s)</b>  | <b>Registro(s)</b> |
| DANILO FERNANDO MIGUEL  | 079100             |

Apresentação obrigatória de CNPJ e/ou Responsável Técnico no prazo de 30 dias da data do registro “caso não possua”.

A presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

**Emissão:** SÃO PAULO, 27 de abril de 2023. ✓

**Validade:** 31/12/2023, desde que o registro permaneça em situação regular.

Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página [www.crasp.gov.br/crasp/validacao](http://www.crasp.gov.br/crasp/validacao), mediante número de controle a seguir:

CONTROLE: d3789e8e-2a34-404e-bda9-4eba18ddf6f1





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS HUMANIZA  
CNPJ: 27.450.038/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 01:03:58 do dia 09/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/09/2023.

Código de controle da certidão: **DEAF.5959.BA51.C7C3**

Quaiquer rasura ou emenda invalidará este documento.

g  
h  
i  
j  
k  
l  
m  
n  
o  
p  
q  
r  
s  
t  
u  
v  
w  
x  
y  
z



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 27.450.038/0001-12

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23070794729-23  
Data e hora da emissão 25/07/2023 09:51:31  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio  
[www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)

g



# Prefeitura do Município de Colina

Rua Antônio Paulo de Miranda n° 466 - Cx Postal 41  
Colina - Estado de São Paulo - CEP: 14.770-000  
Fone/Fax (17) 3341-9445 - 3341-9443  
site: <http://www.colina.sp.gov.br> e-mail: [receita@colina.sp.gov.br](mailto:receita@colina.sp.gov.br)  
[alvara@colina.sp.gov.br](mailto:alvara@colina.sp.gov.br) / [issqn@colina.sp.gov.br](mailto:issqn@colina.sp.gov.br) / [tributos@colina.sp.gov.br](mailto:tributos@colina.sp.gov.br)  
CNPJ 45.291.234/0001-73 IE 268.009.510.113



## Departamento de Receita

**Certidão Negativa nº** 3330

3330

**Exercício:** 2023

**Validade até:** 25/08/2023

**Interessado (a):** Emissão de certidão pelo atend

**Data Emissão:** 26/07/2023

**Finalidade.....:** CERTIDÕES

**Número Autenticidade.:** 297461502297461

### DADOS DO CONTRIBUINTE

**Nr. Contribuinte..:** 15330

**Contribuinte.....:** INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS HUMANIZA ✓

**CNPJ/CPF.....:** 27.450.038/0001-12

**Endereço.....:** CRISTOVAO COLOMBO  
**Bairro.....:** PRIMITIVO-ACIMA/LINHCOLINA

82  
SP 14770000

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que revendo o Cadastro Municipal, foi constatado que o contribuinte inscrito sob o CNPJ/CPF acima descrito encontra-se QUITE para com esta municipalidade em relação aos tributos municipais e/ou outras receitas.

Fica ressalvado, no entanto, o direito que cabe de lançar e cobrar os tributos municipais e demais receitas que por ventura sejam apurados após esta data em processo administrativo.

Por ser verdade emita-se a Certidão expedida pela Internet.

Colina-SP,

26 de Julho de 2023

Número de Autenticidade: 297461502297461



# Prefeitura do Município de Colina

Rua Antônio Paulo de Miranda n° 466 - Cx Postal 41

Colina - Estado de São Paulo - CEP: 14.770-000

Fone/Fax (17) 3341-9445 - 3341-9443

site: <http://www.colina.sp.gov.br> e-mail: [receita@colina.sp.gov.br](mailto:receita@colina.sp.gov.br)  
[alvara@colina.sp.gov.br](mailto:alvara@colina.sp.gov.br) / [issqn@colina.sp.gov.br](mailto:issqn@colina.sp.gov.br) / [tributos@colina.sp.gov.br](mailto:tributos@colina.sp.gov.br)

CNPJ 45.291.234/0001-73 IE 268.009.510.113

## Departamento de Receita



**Certidão Negativa n°** 3329/2023

**Exercício:** 2023

**Validade até:** 25/08/2023

Cadastro Fiscal Mobiliário Municipal n° 779017000

Contribuinte: INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS HUMANIZA

CPF/CNPJ n° 27.450.038/0001-12

RG/IE n°

Endereço: RUA CRISTOVAO COLOMBO

n° 82

Bairro: PRIMITIVO-ACIMA/LINHA FEPASA

Atividade: Nome Fantasia:

ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE

Categoria: ASSOCIACAO

Data Suspensão:

Data Abertura: 02/06/2017

Data Encerramento:

Dados do Veículo: 0

0

0

Situação Cadastro: Ativo

Sócios:

VITOR HENRIQUE MACHADO GOMES - PRESIDENTE

ANA PAULA MARTINS DE OLIVEIRA CANTISANO - DIRETORA ADM - FINANCEIRA

ALESSANDRA CRISTINA DE SOUZA PELOJA - DIRETORA DE PROJETOS

**Requerente:** INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS HUMANIZA

CERTIFICA-SE, que até a presente data, **NÃO CONSTAM DÉBITOS**, referente à especificação citada acima, relativos à Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, Taxa de Licença de Localização, outras Taxas e Multas do epígrafado, que vierem a ser apuradas e constituídas.

CERTIFICA-SE OUTROSSIM, que esta Certidão não exime a responsabilidade da Declaração Eletrônica do ISSQN dos serviços prestados e tomados.

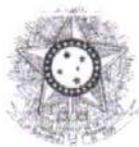
Por ser verdade emita-se a Certidão expedida pela Internet.

Colina-SP, 26/07/2023

Número de Autenticidade: 527771084527771

Isento de Cobrança de taxas e emolumentos com base no artigo 26 § 2º, da Lei complementar nº 173 de 21/11/2012 "Código Tributário do Município"

*[Handwritten signatures]*

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS HUMANIZA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 27.450.038/0001-12  
Certidão nº: 37049149/2023  
Expedição: 25/07/2023, às 09:52:48  
Validade: 21/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS HUMANIZA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.450.038/0001-12**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 27.450.038/0001-12  
**Razão Social:** INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS HUMANIZA  
**Endereço:** RUA DR OSCAR GOES CONRADO 586 / CENTRO / COLINA / SP / 14770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/07/2023 a 24/08/2023

**Certificação Número:** 2023072606311810593069

Informação obtida em 31/07/2023 18:35:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

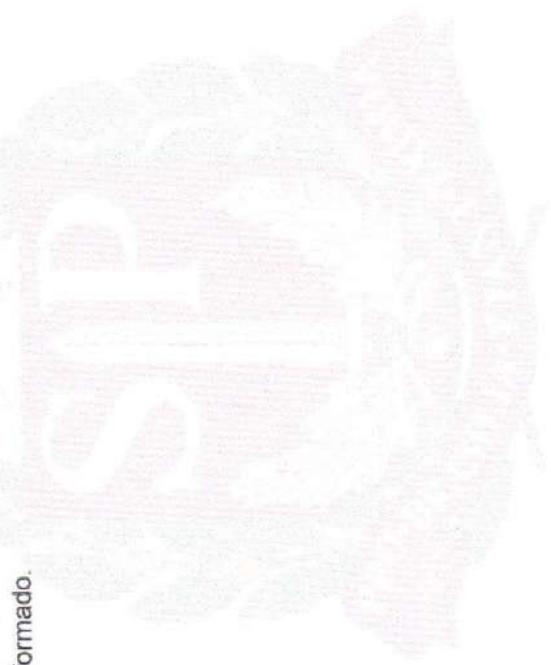
g

  
72



**CERTIDÃO DE APENADOS**

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 25/07/2023, às 09h54, IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO relacionados ao CNPJ 27.450.038/0001-12 informado.



*[Handwritten signatures]*

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 25/07/2023, às 09h54.

Para conferência:  
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>  
e informe o código: a4e84f8e-7338-4325-8fb1-9317be161016  
ou acesse utilizando o QR Code



*[Handwritten mark]*



### CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 25/07/2023, às 09h55, IMPEDIMENTOS DE REPASSE relacionados ao CNPJ 27.450.038/0001-12 informado, nos termos do artigo 103 da Lei Complementar nº 709, de 1993.

Este documento foi certificado digitalmente em 25/07/2023, às 09h55.

Para conferência:  
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>  
e informe o código: 8641bed4-a1ff-4c93-aa55-107aa917c61d  
ou acesse utilizando o QR Code





# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS HUMANIZA

CPF/CNPJ: 27.450.038/0001-12

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 09:59:12 do dia 25/07/2023 , com validade até o dia 24/08/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: u4tg2U8sGO0EEMVz0ain

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

g

Handwritten signatures and initials in blue ink.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS HUMANIZA**

CPF/CNPJ: **27.450.038/0001-12**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:11:15 do dia 25/07/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 57DX250723101115

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Assinaturas manuscritas em azul]*



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa



### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 27.450.038

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 48400645  
Data e hora da emissão 25/07/2023 10:21:44  
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1  
(hora de Brasília)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE  
CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS HUMANIZA  
CPF/CNPJ: 27.450.038/0001-12

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 09:43:19 do dia 25/07/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: E10W250723094319

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Rua Cristóvão Colombo, 82, Centro, Colina- SP, CEP 14.770-000 - contato@institutohumaniza.com.br

**Documentos de HABILITAÇÃO – para Gestão e Operacionalização da UPA porte I  
de União da Vitória/PR – Chamamento Público nº 10/2023**

# QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



Handwritten signatures in blue ink, including a large 'G' and several other illegible signatures.



Rua Cristóvão Colombo, 82, CEP 14.770-000, Bairro Centro, Colina - SP, contato@institutohumaniza.com.br

## INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS HUMANIZA

CNPJ: 27.450.038/0001-12

Endereço: Rua Cristóvão Colombo nº 82, Colina -SP CEP: 14770-000  
Telefone (17) 3102-0938 E-mail: contato@institutohumaniza.com.br

### VITOR HENRIQUE MACHADO GOMES

Diretor Presidente

### ALESSANDRA CRISTINA DE SOUZA

Diretora Financeira

### ANA PAULA MARTINS DE OLIVEIRA

Diretora Administrativa

### RICARDO C. B. MONTEIRO DE BARROS

Diretor Jurídico

### LUIS CARLOS LORENZI

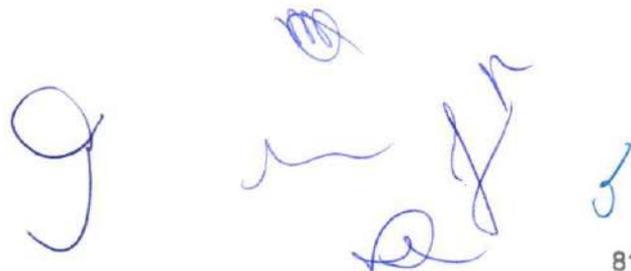
Diretor Técnico e Projetos

### EXPERIENCIA

- **Prefeitura Municipal de Monte Alto – SP (28/08/2017)** Contrato de Prestação de Serviço 82/2017 - Prestação de Serviços Multiprofissionais e Pronto Socorro Municipal e Serviços Médicos de Especialidades Clínicas em Atenção Básica; vigência de 06 (seis) meses;
- **Prefeitura Municipal de Jaborandi – SP (11/09/2017)** Ata de Registro de Preços 009/2017 – Pregão Presencial 035/2017 - Pronto Atendimento Municipal; vigência 12 (doze) meses;
- **Prefeitura Municipal de Potirendaba – SP (14/03/2018)** Contrato 027/2018 – Pregão 003/2018 Prestação de Serviços Médicos e não Médicos de Especialidades junto a Secretaria Municipal de Saúde; vigência 06 (seis) meses;
- **Prefeitura Municipal de Valentim Gentil – SP (13/04/2018)** Contrato 056/2018 – Pregão Presencial 023/2018 Prestação de Serviços Médicos de Urgência e Emergência na Unidade Básica de Saúde de Valentim Gentil; vigência 12 (doze) meses;
- **Prefeitura Municipal de Jaborandi – SP (25/04/2018)** Contrato 018/2018 – Pregão Presencial 008/2018 Serviços Médicos Ambulatorial na Estratégia da Saúde da Família; vigência 12 (doze) meses;
- **Prefeitura Municipal de Jaborandi – SP (23/05/2018)** Contrato 021/2018 – Pregão Presencial 011/2018 Prestação de Serviços Médicos Presenciais – Especialidade pediatria; vigência 12 (doze) meses;

g. 

- **Prefeitura Municipal de São Benedito – CE (02/10/2019)** Contrato de Gestão em Saúde nº 20191002001/2019 Gestão Operacionalização e Execução da Unidade de Pronto Atendimento – UPA; 16/10/2019 a 04/02/2023;
- **Prefeitura Municipal de Acaraú – CE (16/12/2019)** Contrato de Gestão em Saúde nº 1612.02/2019; Gestão Operacionalização e Execução da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h; 12/06/2020 a 12/06/2022;
- **Prefeitura Municipal de Colina – SP (31/03/2020)** Contrato de Gestão nº 016/2020 Contrato de gestão, em caráter emergencial, de empresa para co-gerenciar e complementar o atual quadro do pronto atendimento Municipal de Colina, considerando a crise da pandemia da COVID -19; Vigência de 06 (seis) meses;
- **Prefeitura Municipal de São Benedito – CE (14/05/2020)** Contrato de Gestão 001.14.05.2020; Gestão e Operacionalização e Execução dos Serviços de Saúde no Hospital de Campanha na Sede do Município de São Benedito-CE; Vigência de 03 (três) meses;
- **Prefeitura Municipal de Colina – SP (01/10/2020)** Contrato de Gestão nº 069/2020 Contrato de gestão, em caráter emergencial, de empresa para co-gerenciar e complementar o atual quadro do pronto atendimento Municipal de Colina, considerando a crise da pandemia da COVID -19; Vigência de 06 (seis) meses;
- **Prefeitura Municipal de Aracaju – SE (25/03/2021)** Termo de Colaboração Nº 01/2021 – CAPS Jael Patricio - Celebra o Município de Aracajú, com a interveniência da Secretaria Municipal da Saúde e o Instituto de Estudos e Pesquisas Humaniza. Gestão de Leitos com suporte ventilatório junto aos leitos de retaguarda para enfrentamento da Covid 19. Vigência 06 (seis) meses;
- **Prefeitura Municipal de Acaraú-CE (07/04/2021)** Contrato de Gestão nº 2021.04.07.01 Gestão e Operacionalização e Execução de Atendimento e Observação Leitos Ambulatoriais e Semi Intensivo Para Enfrentamento ao Covid-19 no Município de Acaraú-CE, Vigência de 04 (quatro) meses;
- **Prefeitura Municipal de Aracaju – SE (30/04/2021)** Termo de Colaboração Nº 02/2021 Hospital Santa Isabel - Celebra o Município de Aracajú, com a interveniência da Secretaria Municipal da Saúde e o Instituto de Estudos e Pesquisas Humaniza. Unidade de Tratamento Respiratório. Vigência 06 (seis) meses;





Rua Cristóvão Colombo, 82, CEP 14.770-000, Bairro Centro, Colina - SP, contato@institutohumaniza.com.br

\*\*\*

- **Prefeitura Municipal de Tianguá – CE (02/09/2019)** Contrato de Gestão em Saúde nº 082901/2019, Gestão Operacionalização e Execução da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h; 2020/2023 - **Em andamento;**

- **Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro – SE (16/10/2019)** Contrato de Gestão em Saúde nº 060/2019-Gestão Operacionalização e Execução da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h; 2020/2023 - **Em Andamento;**

- **Prefeitura Municipal de Arapongas – PR (11/01/2021)** Contrato de Gestão para gerencia do Pronto Atendimento Municipal 24 horas – Alberto Esper Kallas; 2021/2023 - **Em andamento;**

-**Prefeitura Municipal de Colina – SP (05/03/2021)** Contrato de Gestão nº 015/2021 Operacionalização e execução de serviços de saúde no Pronto Atendimento Municipal– PAM 24h; 2021/2023 - **Em andamento;**

- **Prefeitura Municipal de Jaboticabal – SP (18/05/2022)** Contrato de Gestão nº064/2022 manutenção, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Centro de Especialidades Médicas e demais unidades de saúde; 2022/2023 - **Em andamento;**

- **Prefeitura Municipal de Jaboticabal – SP (18/05/2022)** Contrato de Gestão nº065/2022 gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento – UPA I de Jaboticabal; 2022/2023 - **Em andamento.**

Colina, 08 de agosto de 2023

VITOR HENRIQUE MACHADO GOMES:36859520809  
Assinado de forma digital por VITOR HENRIQUE MACHADO GOMES:36859520809  
Dados: 2023.08.08 12:17:09 -03'00'

**VITOR HENRIQUE MACHADO GOMES**  
Diretor Presidente  
**INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS HUMANIZA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

## Secretaria Municipal da Saúde



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **INSTITUTO DE ESTUDO E PESQUISAS HUMANIZA**, inscrita no CNPJ sob n.º 27.450.038/001-12, estabelecida à Rua Dr. Oscar Goes Conrado, n.º 586, centro, na cidade de Colina, Estado de São Paulo, prestou serviço à **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO**, Estado de São Paulo, CNPJ sob número 51.816.247/0001-11, para prestação de serviços multiprofissionais de saúde no Pronto Socorro Municipal, mantendo coordenação médica e de enfermagem (médico plantonista diurno e noturno, enfermeiro diurno, enfermeiro noturno, técnico de enfermagem diurno e técnico enfermagem noturno em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas por dia, sem descontinuidade. aúde.

Processo Licitatório SA/DL116/2017 - Contrato 82/2017 - prazo de execução 180 dias

Valor do contrato R\$ 396.226,29/Mês.

Notas fiscais apresentadas : 20170000000006, 20170000000010, 20170000000013, 20180000000016.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprindo fielmente com as suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Monte Alto, 10 de janeiro de 2018



*[Handwritten signature]*

Sueli Regina Alves de Melo  
Secretária Municipal de Saúde  
CPF 12921896818

*[Handwritten initials and signature]*

Avenida Comendador Castro Ribeiro, 107 - Centro - 15910-000 - Monte Alto - SP  
Tel.: (16) 3242 9783 - Email: secsaude@montealto.sp.gov.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por SONIA DE FATIMA PIRES DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 9 de agosto de 2023 20:54:09 GMT-03:00, CNS: 11.272-2-2. O TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO**  
*Secretaria Municipal da Saúde*



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **INSTITUTO DE ESTUDO E PESQUISAS HUMANIZA**, inscrita no CNPJ sob n.º 27.450.038/001-12, estabelecida à Rua Dr. Oscar Goes Conrado, n.º 586, centro, na cidade de Colina, Estado de São Paulo, prestou serviço à **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO**, Estado de São Paulo, CNPJ sob número 51.816.247/0001-11, para prestação de serviços médicos de especialidades clínica em Atenção Básica, Pequenas cirurgias de pele, curativo em feridas grau II ou superior tecido subcutâneo e mucoso, atenção especializada em: Cardiologia, Endocrinologia, Neurologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Psiquiatria, Reumatologia, Ortopedia, Urologia, Pediátrica, Ginecologia e Obstetrícia, Ginecologia e Obstetrícia, Geriatria, Pneumologia, Infectologia, Angiologia, Homeopatia, Atenção Básica para o fumante, e Eletroencefalograma e outras que houver necessidade conforme a Programação Anual de Saúde e demanda apresentada pelos profissionais da rede Municipal de Saúde.

Processo Licitatório SA/DL116/2017 - Contrato 82/2017 - prazo de execução 180 dias

Valor do contrato R\$ 206.130,00/Mês

Notas fiscais apresentadas : 20170000000007, 20170000000011, 20170000000014, 20180000000018.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprindo fielmente com as suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Monte Alto, 10 de janeiro de 2018

Sueli Regina Alves de Melo  
 Secretária Municipal de Saúde

*Gabriela B. de Almeida*  
 Escrevente Autônoma

2ª TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS  
 José Luiz Matos - Tabelião  
 MONTE ALTO - SP

reconhecido por semelhança a(s) firma(s) de: SUELI REGINA ALVES DE MELO  
 Monte Alto - SP, 08 de outubro de 2019. Em test. da verdade.

GABRIELA BAZILIO DE ALMEIDA DAMASCENO  
 sp: 4856494850484952495152494857 Unitário: 6,17 Total: R\$ 6,17.  
 \*\* VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE \*\*

Avenida Comendador Castro Ribeiro, 107 - Centro - 15910-000 - Monte Alto - SP  
 Tel.: (16) 3242 9783 - Email: secsaude@montealto.sp.gov.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por SONIA DE FATIMA PIRES DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 9 de agosto de 2023 20:54:09 GMT-03:00. CNS: 11.272-2 - 2ª TABELIAO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

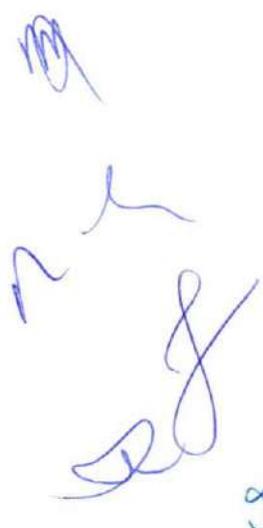
### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os fins que se fizerem necessários, que o **INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS HUMANIZA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 27.450.038/0001-12 com sede na Rua Dr. Oscar Góes Conrado, nº 586, município de Colina - SP, prestou serviços de apoio a assistência nas ações desenvolvidas especialmente para atendimento de idosos e portadores de deficiências. O trabalho prestado pelo Instituto de Estudos e Pesquisas Humaniza, consistiu em dar atendimento médico, de enfermagem e nutricionista aos pacientes disponibilizando profissionais para realização de avaliação física, motora e orientação aos familiares. As ações foram desenvolvidas no período de agosto de 2017 a junho de 2018 em datas previamente estabelecidas e divulgadas.

O **INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS HUMANIZA** executou seus serviços com qualidade, cumprindo prazos determinados, bem como todas as suas responsabilidades, não restando nada que o desabone .

Barretos, 05 de junho de 2018.

Dr. André Luis Vedovato Junior  
Mestre e Especialista em Implantodontia  
CPF 327 318 298-93  
CROSP 91.183  
Rua 24 nº 1021 (Esq. av. 25)

  
  
  
www.institutovedovatoespina.com.br  
Fone: (17) 3325-7095



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI-SP

CNPJ: 52.382.702/0001-80  
www.jaborandi.sp.gov.br  
Rua Antonio Bruno nº 466 - Centro - CEP 14.775-000  
Fone: (17) 3347-1434 / 3347-1483



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **Instituto de Estudos e Pesquisas Humaniza** inscrita no CNPJ sob o nº 27.450.038/0001-12, estabelecida na Rua Dr. Oscar Goes Conrado nº 578, Vila Junqueira, na cidade de Colina, Estado de São Paulo, vêm prestando serviço à **Prefeitura Municipal de Jaborandi**, CNPJ nº 52.382.702/0001-80, através da **Ata de Registro de Preços N° 009/2017, Pregão Presencial 035/2017 para prestação de serviços médicos, por um período de 12 meses contados a partir de 11/09/2017, para plantões presenciais, prestação de serviços médicos para atendimento médico perfazendo um total máximo de 500 plantões de 12 horas, ou 600 horas mensais no PAM (Pronto Atendimento Municipal), anexo ao Hospital Municipal Amadeu Pagliuso, com obrigatoriedade no período supracitado de acompanhamento médico de transferência de pacientes para Hospitais de Referência Regional, além de atendimento a pacientes em observação e internos dentro das dependências do PAM (Pronto Atendimento Médico) e internos no Hospital Municipal Dr. Amadeu Pagliuso.**

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentam 100% de desempenho operacional do objeto do contrato, tendo a empresa cumprido fielmente com as suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Jaborandi, 23 de Fevereiro de 2018

  
ANTONIO RIBEIRO NETO

Coordenador Administrativo e Operacional

Secretaria Municipal de Saúde de Jaborandi

CPF nº 199.559.578 - 08

9

*Deus seja louvado*

O presente documento digital foi conferido com o original assinado digitalmente por ANTONIO RIBEIRO NETO em 20/02/2018 às 14:05:24. Sua autenticidade pode ser confirmada no sistema de autenticação eletrônica www.cenad.org.br ou no endereço eletrônico www.cenad.org.br. TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade pode ser confirmada no sistema de autenticação eletrônica www.cenad.org.br ou no endereço eletrônico www.cenad.org.br. Provimento nº 100/2020 CNJ - art.º 22.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA**  
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**



Atestamos, para os devidos fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS HUMANIZA**, inscrita no CNPJ sob. N.º 27.450.038/0001-12, estabelecida à Rua Dr. Oscar Goes de Conrado, n.º 586, centro, na cidade de Colina, Estado de São Paulo, prestou serviço à **PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA**, Estado de São Paulo, CNPJ sob número 45.034.901/0001-28, para a prestação de serviços médicos e não médicos de especialidades: Ginecologia, Pediatria, Clínica Médica, Psiquiatria, Psicologia, Odontologia, Fisioterapia e Serviço Social, junto a Secretaria Municipal de Saúde, através do PROCESSO nº 031/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018, CONTRATO Nº 027/2018, sendo a vigência do contrato de 14 de março de 2018 a 14 de setembro de 2018, que se prorrogou por 06 (seis) meses.

Registramos ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentam 100% de desempenho operacional, tendo a empresa cumprindo fielmente com as suas obrigações, nada contando que a desabone tecnicamente, até a presente data.

Potirendaba, 02 de Abril de 2019.

**Sarah Regina Bossolo**  
**Coordenadora Municipal de Saúde**

**CENTRO DE SAÚDE "CESARINO BENFATTI"**  
Rua Carmo Turano, 772 - Centro - Potirendaba - SP  
Tel: (17) 3827-9300

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por SONIA DE FATIMA PIRES DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 9 de agosto de 2023 21:02:36 GMT-03:00, CNS: 1.1.2742-2. TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provedor nº 100/2020 CNU - artigo 22.



**TABELIAO DE NOTAS E PROTESTOS DE LETRAS E TITULOS**  
RUA TIRADENTES, 1169 - CENTRO - POTIRENDABA/SP - TEL. (17) 3249-1499 - e-mail: cartorio@potirendaba.sp.gov.br  
CAROLINE FIGUEREDO GUARINI DE ALMEIDA - TABELIA

Reconheço por SEMELHANCA a firma de: Sarah Regina Bossolo, de documento sem valor econômico

Em ..... testemunho de verdade.  
POTIRENDABA - SP, 08 de outubro de 2019.  
V. unit. R\$ 6,21 V. Tot. R\$ 6,21  
RENATA VENDRAMINI CALDEIRA - ESCRIVENTE  
VÁLIDO SOMENTE COM SELLOS DE AUTENTICIDADE

**FIRMA**  
125195  
S10798A.A0089527

TABELIAO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TITULOS  
POTIRENDABA - SP  
CAROLINE FIGUEREDO S. DE ALMEIDA - Tabela  
RUA TIRADENTES, 1169 - CEP: 15.105-000  
FONE: (17) 3249-1499

9

12

13

*[Handwritten signature]*

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por SONIA DE FATIMA PIRES DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 9 de agosto de 2023 21:02:36 GMT-03:00, CNS: 11.272-2 - 2º TABELIAO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALENTIM GENTIL**

Avenida Cavalim nº 733 – Centro – Valentim Gentil/SP  
Telefone: (17) 3485-9030 e-mail: csvalentimgentil@gmail.com



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para os devidos fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISA HUMANIZA**, inscrita no CNPJ sob. **Nº27.450.038/0001-12**, estabelecida à Rua Dr. Oscar Goes de Conrado, nº586, centro, na cidade de Colina, Estado de São Paulo, prestou serviço à **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL**, Estado de São Paulo, CNPJ sob número **46.599.833/0001-11**, através do Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial **023/2018** Contrato nº **056/2018**, para a prestação de Serviços Médicos de Urgência e Emergência na Unidade Básica de Saúde de Valentim Gentil, sendo a vigência do contrato por 12 (doze) meses.

Registramos ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentam 100% de desempenho operacional, tendo a empresa cumprindo fielmente com as suas obrigações, nada contando que a desabone tecnicamente, até a presente data.

Valentim Gentil, 01 de Abril de 2019

(ELAINE TEIXEIRA BARBOSA SIMONATO)

Secretária Municipal de Saúde

CPF:323.254.778-86



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI-SP

CNPJ: 52.382.702/0001-80

www.jaborandi.sp.gov.br

Rua Antonio Bruno nº 466 - Centro - CEP 14.775-000

Fone: (17) 3347-1434 / 3347-1483



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **Instituto de Estudos e Pesquisas Humaniza** inscrita no CNPJ sob o nº 27.450.038/0001-12, estabelecida na Rua Dr. Oscar Goes Conrado nº 578, Vila Junqueira, na cidade de Colina, Estado de São Paulo, vêm prestando serviço à **Prefeitura Municipal de Jaborandi**, CNPJ nº 52.382.702/0001-80, através do Contrato nº 018/2018, **Pregão Presencial 008/2018** para prestação de serviços médicos, por um período de 12 meses contados a partir de 25/04/2018 de médico clínico geral e/ou médico especialista em saúde da família, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para atendimento médico – ambulatorial na Estratégia da Saúde da Família 01 (ESF-01) sito a Rua de Setembro, nº 199 Bairro: São Benedito, no município de Jaborandi, Estado de São Paulo de acordo com a Política Nacional de Atenção Básica e diretrizes constantes da Portaria nº 2.488 GM/MS de 21 de Outubro de 2011 e em conformidade com as demais portarias ministeriais.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentam 100% de desempenho operacional do objeto do contrato, tendo a empresa cumprido fielmente com as suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Jaborandi, 09 de Janeiro de 2019

  
ANTONIO RIBEIRO NETO

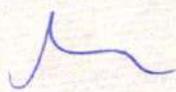
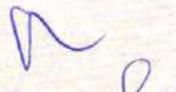
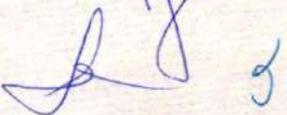
Coordenador Administrativo e Operacional

Secretaria Municipal de Saúde de Jaborandi

CPF nº 199.559.578 - 08

g

*Deus seja louvado*

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por SONIA DE FATIMA PIRES DE OLIVEIRA em 09/01/2019 às 10:36:35 GMT-03:00, CNS: 27223203635. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22. TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deve ser verificada no site eletrônico www.cenad.org.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI-SP

CNPJ: 52.382.702/0001-80

www.jaborandi.sp.gov.br

Rua Antonio Bruno nº 466 - Centro - CEP 14.775-000

Fone: (17) 3347-1434 / 3347-1483



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **Instituto de Estudos e Pesquisas Humaniza** inscrita no CNPJ sob o nº 27.450.038/0001-12, estabelecida na Rua Dr. Oscar Goes Conrado nº 578, Vila Junqueira, na cidade de Colina, Estado de São Paulo, prestou serviço à **Prefeitura Municipal de Jaborandi**, CNPJ nº 52.382.702/0001-80, através do **Contrato nº 021/2018**, **Pregão Presencial 011/2018** visando a contratação de empresa habilitada para o fornecimento da prestação de serviços médicos na especialista de pediatria através de profissional médico, devidamente regular junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP), para prestação de serviços médicos presenciais na especialidade de pediatria, por um período de 12 (doze) meses, perfazendo um total máximo de 12 horas semanais, ou 48 horas mensais no Centro de Saúde - III, sito a Rua Alexandre de Ávila Borges, nº 927 Centro, município de Jaborandi - SP.

Registramos, ainda, que durante a vigência do objeto contratual supracitado as prestações dos serviços acima referidos apresentaram 100% de desempenho operacional do objeto do contrato, tendo a contratante Prefeitura Municipal de Jaborandi solicitado em 30 de novembro de 2018, Termo de Rescisão ou Distrato Amigável, única e exclusivamente pelo preenchimento da vaga disponível no município para médico pediatra, através de provimento efetivo, que se deu através da convocação do profissional aprovado no Concurso N° 001/2017; tendo o **Instituto de Estudos e Pesquisas Humaniza** no período, cumprido fielmente com as suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Jaborandi, 09 de Janeiro de 2019.

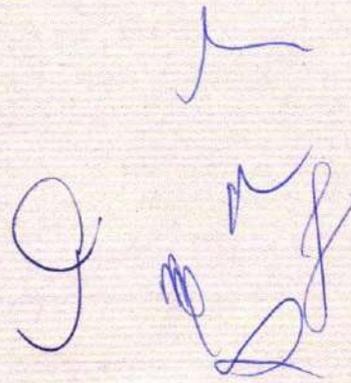
  
ANTONIO RIBEIRO NETO

Coordenador Administrativo e Operacional

Secretaria Municipal de Saúde de Jaborandi

CPF nº 199.559.578 - 08

*Deus seja louvado*





Governo Municipal de  
**São Benedito**  
Cidade da Fé - Cidade das Flores

Secretaria de Saúde



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que o **INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS HUMANIZA**, CNPJ 27.450.038/0001-12, situada na Rua Cristóvão Colombo, nº 82 – Centro – Colina – São Paulo, sendo uma entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como organização social na área de atenção em saúde, no âmbito do Município de São Benedito – Ceará, executou o Contrato de Gestão nº 20191002001-Saúde, para a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h – “Salustiano Costa”, localizado na Avenida Tabajara, s/nº, bairro Corrente, neste município, não havendo reclamações ou objeções quanto a qualidade dos serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Registramos ainda que os serviços acima referidos apresentam 100% de desempenho operacional do objeto do contrato, tendo o Instituto cumprido fielmente suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

Período: 16/10/2019 até 04/02/2023.

Colina, 05 de maio de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**LUIS CARLOS DO NASCIMENTO,**

Secretário de Saúde do Município de São Benedito

Governo Municipal de São Benedito | Gabinete do Prefeito

Rua Paulo Marques 378 - Centro - São Benedito Ce - (88) 36261347 | CEP: 62370-000 - CNPJ: 07.778.129/0001-74  
Facebook: /saobeneditoce Instagram: @saobenedito.ce twitter: saobenedito.ce site: www.saobenedito.ce.gov.br

Secretaria de Saúde



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por SONIA DE FATIMA PIRES DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 9 de agosto de 2023 21:05:06 GMT-03:00, CNS: 11.272-2 - 2º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



## SMS - Secretaria Municipal de Saúde

R. Coronel Nogueira, 321 – PABX (17)3341-9430 – 14770-000 – Colina – SP

Colina, 30 de Novembro de 2021.



### ATESTATO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os fins que se fizerem necessários, que a Empresa Instituto de Estudos e Pesquisas Humaniza, inscrita no CNPJ 27.450.038/0001-12, situada a Rua Cristóvão Colombo, número 82, município de Colina – São Paulo prestou serviços à Secretaria Municipal de Saúde de Colina-SP através dos contratos de gestão nº 016/2020 e 069/2020 pelo período de 11 (onze) meses, para gestão de 10 (dez) leitos de retaguarda hospitalar, sendo 02 (dois) de suporte ventilatório.

Registramos, ainda, que não há fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica dentro dos padrões de qualidade e desempenho, nem tampouco reclamação quanto à qualidade dos serviços até a presente data.



Sadia Daher Rodrigues Ferreira  
Secretária Municipal da Saúde

COLINA – CAPITAL NACIONAL DO CAVALO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por SONIA DE FATIMA PIRES DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 9 de agosto de 2023 20:16:00 GMT-03:00, CNS: 11.272-2 - 2º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - arifao 22.



### Atestado de Cooperação Técnica Operacional e Gerencial

A Associação Brasileira de Apoio a Saúde, a Cultura e a Educação - **ABRASCE**, entidade da sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Avenida Bernardino de Campos, 327 Conjunto 74, Paraíso - CEP 04004-906 - São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 09.428.862/0001-94, atesta para os devidos fins que se fizerem necessários, que o **INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS HUMANIZA**, com sede na rua Cristóvão Colombo, nº82, Bairro Centro, cidade de Colina-SP, inscrito no CNPJ sob o Nº 27.450.038/0001-12, presta, com excelência, serviços gratuitos de Cooperação técnica operacional e gerencial relativo ao termo de colaboração 01/2020 do município de Casa Branca, tendo como objeto: **SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOLHIMENTO PARA JOVENS COM DEFICIÊNCIA, EM SITUAÇÃO DE DEPENDÊNCIA, QUE NÃO DISPONHAM DE CONDIÇÕES DE AUTOSSUSTENTABILIDADE OU DE RETAGUARDA FAMILIAR, RESIDÊNCIA INCLUSIVA.**

#### - DOS SERVIÇOS PRESTADOS:

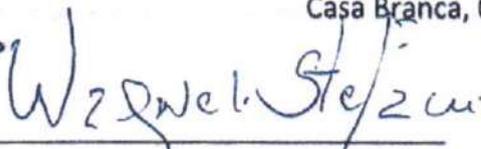
A Residência Inclusiva é um serviço de acolhimento e abrigamento institucional de jovens e adultos com deficiência e dependência de cuidados, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar. O serviço foi inaugurado em 10 de janeiro de 2020 (do corrente ano), atendendo as políticas públicas concernentes à Proteção Social Especial de Alta Complexidade, referenciada pela Diretoria de Promoção Social do Município. O trabalho é voltado para a desinstitucionalização, reinserção e reabilitação psicossocial dos residentes egressos de instituições de longa permanência em situação de vulnerabilidade social. O objetivo da Residência Inclusiva é ofertar uma atenção qualificada que promova a inclusão dos residentes na vida comunitária, garantindo os benefícios assistenciais e que contribua para a efetivação das políticas públicas voltadas a esta clientela.

**PERÍODO: JUNHO DE 2020 A JUNHO DE 2022**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Casa Branca, 08 de dezembro de 2022.

V. MARIANA  
Conferido por

  
Wagner Stefani

Diretor Presidente - ABRASCE



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a **EMPRESA INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS HUMANIZA**, inscrita no CNPJ 27.450.038/0001-12, situada a Rua Cristóvão Colombo, número 82, município de Colina – São Paulo, presta serviços, prestou serviços à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 11.718.406/0001-20, através do Termo de Colaboração nº 01/2021 para gestão de 20 leitos com Suporte Ventilatório junto aos Leitos de Retaguarda CAPS JAEL PATRICIO DE LIMA, com valor global de R\$10.370.00,00 (dez milhões trezentos e setenta mil), no período de 06 (seis) meses.

Registramos, ainda, que não há fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica dentro dos padrões de qualidade e desempenho, nem tampouco reclamação quanto à qualidade dos serviços até a presente data.

Aracaju, 28 de julho de 2021.

Gilmara Barreto de Jesus Santos  
Assessoria Técnica da REUE  
Matrícula: 432.633  
DVAS/SMS Aracaju/SE

Gilmara Barreto de Jesus Santos  
Assessora Técnica  
Matrícula 432.633

Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Nely Correia de Andrade, 50 – Bairro Coroa do Meio – Aracaju-SE

9

*[Handwritten signatures and initials]*

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por SONIA DE FATIMA PIRES DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 9 de agosto de 2023 20:03:29 GMT-03:00, CNS: 11.272-2 - 2º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a **EMPRESA INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS HUMANIZA**, inscrita no CNPJ 27.450.038/0001-12, situada a Rua Cristóvão Colombo, número 82, município de Colina – São Paulo, presta serviços, prestou serviços à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 11.718.406/0001- 20, através do Termo de Colaboração nº 02/2021 para gestão de 30 leitos tipo enfermaria, sendo 10 (dez) com Suporte Ventilatório, junto a **UNIDADE DE TRATAMENTO RESPIRATÓRIO SANTA ISABEL/AJU**, com valor global de R\$12.939.00,00 (doze milhões novecentos e trinta e nove mil), no período de 06 (seis) meses.

Registramos, ainda, que não há fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica dentro dos padrões de qualidade e desempenho, nem tampouco reclamação quanto à qualidade dos serviços até a presente data.

Aracaju, 29 de novembro de 2021.

**Gilmara Barreto de Jesus Santos**  
Assessora Técnica  
Matrícula 432.633

*Gilmara Barreto de Jesus Santos*  
Assessoria Técnica da REUE  
Matrícula: 432.633  
DVAS/SMS Aracaju/SE

Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Nely Correia de Andrade, 50 –Bairro Coroa do Meio – Aracaju-SE



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Tianguá-CE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.735.178/0001-20, situado na Av. Moises Moita, nº 785, Tianguá-CE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Rejarley Vieira de Lima, atesta para os devidos fins, que o **INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS HUMANIZA**, inscrito no CNPJ 27.450.038/0001-12, situada na Rua Doutor Oscar Goes Conrado, nº 586 – Centro – Colina – São Paulo, executa o Contrato de Gestão nº 082901/2019 – Saúde, sendo uma entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como organização social na área de atenção em saúde, no âmbito do Município de Tianguá – Ceará, para a operacionalização da gestão e execução das atividades de saúde desenvolvidos na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h, localizado na SDO, 03, Bairro Fórum, Tianguá-CE, não havendo reclamações ou objeções quanto a qualidade dos serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde de Tianguá – CE.

Registramos ainda que o serviço prestado apresenta 100% de desempenho operacional do objeto do contrato, tendo o Instituto cumprido fielmente suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

Período: 02/09/2019 até a presente data.

Tianguá, 04 de maio de 2023.

*Rejarley Vieira de Lima*  
**Rejarley Vieira de Lima**  
 Secretário Municipal de Saúde de Tianguá

Secretário Municipal de Saúde de Tianguá

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas.

Doc. nº.

Tianguá/CE 26/05/2023

Gabriel de Moura Carvalho  
 Escrevente Autorizado



Av. Moises Moita, 785- Planalto- CEP:62.920-000-Tianguá-Ceará- www.tiangua.ce.gov.br  
 CNPJ:07.735.178/0001-20 – CGF: 06.920.164-1 – Fone/Fax: (88) 3671-2288/36712888

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por SONIA DE FATIMA PIRES DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 9 de agosto de 2023 21:07:19 GMT-03:00, CNS-41.2.21.22. TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Governo Municipal  
**NOSSA SENHORA DO SOCORRO**  
 Sergipe  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

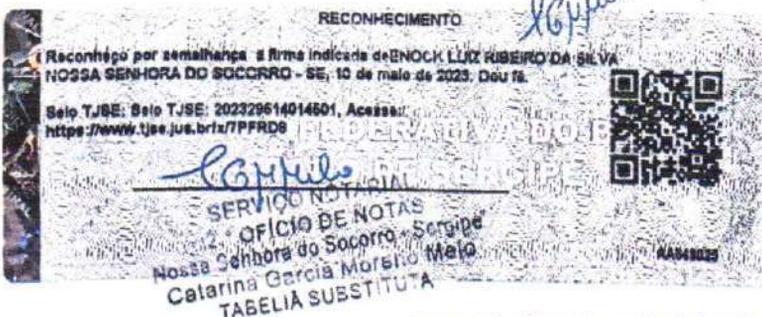
**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO**, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ nº 06.113.056/0001-39, com endereço à Praça Vice Presidente José de Alencar, s/n, nesta cidade de Nossa Senhora do Socorro - SE, representado pelo Secretário de Saúde, o Senhor ENOCK LUIZ RIBEIRO DA SILVA, CPF 195.752.895-87, atesta para os devidos fins, que o **INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS HUMANIZA**, CNPJ 27.450.038/0001-12, situada na Rua Cristóvão Colombo, nº 82 – Centro, Colina – São Paulo, sendo uma entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como organização social na área de atenção em saúde, no âmbito do Município de Nossa Senhora do Socorro – Sergipe, detém qualificação técnica para executar o Contrato de Gestão nº 060/2019/SEMUSA para a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h (porte II) “Vereador Jairo Joaquim dos Santos”, não havendo reclamações ou objeções quanto a qualidade dos serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Registramos que os serviços prestados atendem nossas expectativas, e que o Instituto vem cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente.

Período: 16/10/2019 até a presente data.

Nossa Senhora do Socorro, 04 de maio de 2023.

*[Handwritten signature]*  
 Enock Luiz Ribeiro da Silva  
 Secretário Municipal de Saúde



Praça Vice Presidente José de Alencar, s/n – Centro Histórico  
 CEP 49150-000 – Nossa Senhora do Socorro/Sergipe  
 saude@socorro.se.gov.br

*[Handwritten signatures and initials]*

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por SONIA DE FATIMA PIRES DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 9 de agosto de 2023 20:56:48 GMT-03:00, CNS: 11.272-2 - 2º TABELIAÇÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



# MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

## Secretaria Municipal de Saúde



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que o **INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS HUMANIZA**, inscrito no CNPJ 27.450.038/0001-12, situado na Rua Cristóvão Colombo, nº 82 – Centro – Colina – São Paulo, executa o Contrato de Gestão para gerencia do Pronto Atendimento – 24h “Alberto Esper Kallas”, não havendo reclamações ou objeções quanto a qualidade dos serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Atestamos ainda, que o Instituto realiza os serviços em atendimento às especificações e exigências de acordo com o projeto e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória, a prestação do serviço acima referido apresenta desempenho operacional satisfatório do objeto do contrato, cumprindo fielmente suas obrigações.

Período: 11/01/2021 até a presente data.

Arapongas, 09 de maio de 2023.

FIRMA RECONHECIDA  
2º TABELIONATO DE NOTAS

**Moacir Paduletto Junior**  
Secretário Municipal de Saúde

2º TABELIONATO DE NOTAS  
ARAPONGAS - PR

Ofício de Notas de Arapongas - Paraná  
Rua Eurilemos, 746 - fone: (43) 3011-1300

Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s):  
[PwwFOK00]-MOACIR PALUDETTO JUNIOR.

Arapongas, 10 de Maio de 2023,  
Em testemunho da verdade  
MAYARA TREVISAN VICENTIM-ESCREVENTE  
AUTORIZADA  
SELO SFTN1.MG52b.MZ313-8KZIF.FN52d  
Consulta: selo:https://horus.fls.br/consultar/



Mayara Trevisan Vicentim  
Escrevente Autorizada